



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 17/04/2026

### CONSELHO PLENO

#### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 13/2026

*Dispõe sobre a Tabela de Honorários Advocatícios do Estado do Paraná.*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, V da Lei Federal nº 8.906/94 e o artigo 111 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, em razão do decidido no protocolo sob nº 202.356/2025, em sessão realizada em plenário virtual entre 16 e 20 de março de 2026, RESOLVE:

**Aprovar a Tabela de Honorários Advocatícios do Estado do Paraná, nos termos seguintes:**

**Art. 1.º** É recomendável ao advogado, antes da aceitação do mandato, contratar honorários previamente, por escrito, observadas as prescrições contidas no Estatuto da Advocacia (EAOAB), no Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (RGEAOAB) e no Código de Ética e Disciplina da OAB (CED).

**Art. 2.º** A presente Tabela foi formulada, tomando como percentuais médios e os valores mínimos de honorários, praticados pela classe, para efeito de aplicação do art. 22, § 2.º da Lei n.º 8.906/94 e como fonte de referência, para que o advogado possa estimar o quanto cobrar e a extensão de seus serviços profissionais.

**Art. 3.º** Nos casos em que a Tabela indicar o valor de honorários em percentual e, também, em valor determinado, entende-se o primeiro como o “percentual mínimo” e o segundo como o “valor mínimo”, devendo ser observado o maior dentre eles de acordo com o caso concreto.

**Art. 4.º** O contrato poderá prever valores distintos e maiores que os previstos nesta Tabela, observados os limites do Código de Ética e Disciplina da OAB (art. 49, incisos I a VIII) e considerando:

**I** - a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade das questões versadas, bem como a densidade normativa, a inovação jurídica da tese e o risco jurídico envolvido;

**II** - o trabalho e o tempo necessários, mensurados pelo volume documental e de provas, bem como pelo esforço técnico ampliado;

**III** - a possibilidade de ficar o advogado impedido de intervir em outros casos, ou de se desavir com outros clientes ou terceiros;

**IV** - o valor da causa, a condição econômica do cliente, o proveito resultante do serviço e o impacto patrimonial deste;

**V** - o caráter da intervenção, conforme se trate de serviço a cliente avulso, habitual ou permanente;

**VI** - o lugar da prestação dos serviços, fora ou não do domicílio do advogado;

**VII** - a competência, o grau de especialização exigida e o renome do profissional;

**VIII** - a praxe do foro sobre trabalhos análogos;

**IX** – a atuação em causas coletivas, demandas repetitivas, litígios estruturais e pluripolares, considerando o volume de partes e a necessidade de padronização de teses; a repercussão social da demanda e a multiplicidade de réus ou interessados; a urgência da medida e a complexidade na coordenação de interesses conflitantes.

**Art. 5.º** O contrato de prestação de serviços não exige forma especial, mas é aconselhável que estabeleça com clareza as seguintes cláusulas:

**I** – a delimitação dos serviços a serem prestados, o valor dos honorários ajustados, a forma de pagamento e a extensão do patrocínio, esclarecendo se abrangerá todos os atos do processo ou limitar-se-á a determinado grau de jurisdição;

**II** - a disposição sobre a hipótese de a causa encerrar-se mediante transação ou acordo;

**III** - o índice de correção monetária dos honorários advocatícios;

**IV** - a forma de contratação de profissionais para serviços auxiliares, bem como a responsabilidade pelo pagamento de custas e emolumentos (art. 48, § 3.º, do CED);

**V** - as consequências para as partes em caso de revogação do mandato ou renúncia do advogado;

**VI** - a autorização especial para que o advogado possa compensar ou descontar os honorários contratados de valores que devam ser entregues ao constituinte ou cliente (art. 48, § 2.º, do CED).

**Art. 6.º** Salvo o ajuste em contrário:

**I** - um terço dos honorários é devido no início do serviço, outro terço até a decisão de primeira instância e o restante no final do processo (art. 22, § 3.º, EAOAB);

**II** - os honorários contratados não compreendem os trabalhos de interposição e acompanhamento de recursos em local diverso daquele em que tramita a causa;

**III** - os honorários contratados não compreendem a manifestação de recursos extraordinários e especial, revisão criminal, revista trabalhista e eventual ação rescisória;

**IV** - os honorários advocatícios sucumbenciais pertencem ao advogado do vencedor da lide, possuindo este

direito autônomo para executá-los, sem qualquer redução nos honorários contratuais (art. 23 e art. 24, § 3.º, do EAOAB);

**V** - o acordo entre o cliente do advogado e a parte contrária não implica em redução do valor dos honorários, quer os contratados, quer os concedidos por sentença, sendo vedada a diminuição dos honorários em decorrência da solução do litígio por qualquer mecanismo de solução extrajudicial (art. 24, § 4.º, EAOAB e art. 48, § 5.º, do CED).

**Art. 7.º** O desempenho da advocacia é de meios, não de resultados. Assim, os honorários *pro labore* contratados serão devidos independentemente do desfecho da demanda, salvo ajuste expresso em contrário.

**Art. 8.º** O advogado substabelecido deve sempre ajustar a sua remuneração com o substabelecete (art. 26 do EAOAB).

**Art. 9.º** A revogação do mandato judicial por vontade do cliente antes do término do serviço, sem que ocorra culpa do advogado, não desobriga o constituinte do pagamento das verbas honorárias contratadas em seu todo, assim como não retira o direito ao recebimento proporcional da verba de sucumbência (art. 17 do CED).

**Art. 10.** É imperativo que o advogado cobre sempre o valor da consulta, seja ela verbal ou escrita, presencial ou virtual, em valor não inferior ao estabelecido nesta Tabela, visando à valorização do conhecimento técnico disponibilizado ao cliente e, se dela sobrevier prestação de serviços, a critério das partes, o valor da consulta poderá ou não, ser abatido dos honorários a serem contratados.

**Art. 11.** A participação do advogado em bens particulares do cliente, como forma de pagamento de honorários, só é admitida em caráter excepcional, quando o constituinte, comprovadamente, não tiver condições pecuniárias de satisfazer o débito e ajustar com o seu patrono, em instrumento contratual, tal forma de pagamento, nos termos do art. 50, § 1º, do Código de Ética e Disciplina.

**Art. 12.** Na falta de estipulação ou de acordo escrito, os honorários serão fixados pelos meios legais em remuneração compatível com o trabalho e o valor econômico da questão, não podendo ser inferiores aos estabelecidos nesta Tabela, e na forma do EAOAB, do Código de Processo Civil e outras normas aplicáveis.

**Art. 13.** O advogado, quando indicado para patrocinar causa de juridicamente necessitado, tem direito aos honorários fixados nos termos do art. 22, § 1.º do EAOAB e da Lei Estadual nº 18.664/2015.

**Art. 14.** É recomendável que advogados, para a defesa de seus honorários:

**I** - requeiram ao juízo da causa, ao final das peças iniciais, de defesa ou recursais, a fixação de honorários sucumbenciais nos parâmetros previstos na legislação processual vigente;

**II** - juntem aos autos, caso necessário para melhor compreensão e orientação do juízo, fotocópia da página desta Tabela correspondente ao assunto em discussão judicial.

**Art. 15.** Aplica-se esta Tabela para a fixação dos honorários sucumbenciais por equidade, na forma da legislação processual, e nos casos de nomeação de Curador Especial.

**Art. 16.** Os valores previstos nesta Tabela serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do índice INPC/IBGE, ou outro que o substitua, e divulgados pela Diretoria do Conselho Seccional da OAB/PR preferencialmente no mês de janeiro.

**Art. 17.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução do Conselho Seccional nº 20/2018 e as Resoluções de Diretoria que a atualizaram monetariamente.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2026.

**Luiz Fernando Casagrande Pereira**

Presidente

## **ANEXO I – TABELA DE HONORÁRIOS**

### **ÍNDICE**

CAPÍTULO I - PISO ÉTICO

CAPÍTULO II - ATOS AVULSOS

CAPÍTULO III - TABELA DE DILIGÊNCIAS

CAPÍTULO IV - DIÁRIAS DE VIAGEM E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

CAPÍTULO V - ADVOCACIA DE PARTIDO

CAPÍTULO VI – ADVOCACIA CÍVEL EXTRAJUDICIAL

CAPÍTULO VII - ADVOCACIA CÍVEL: JUDICIAL

CAPÍTULO VIII - ADVOCACIA NA ÁREA DE FAMÍLIA

CAPÍTULO IX - SUCESSÕES - ARROLAMENTOS E INVENTÁRIOS

CAPÍTULO X - DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CAPÍTULO XI - ADVOCACIA IMOBILIÁRIA

CAPÍTULO XII- DIREITO CONDOMINIAL

CAPÍTULO XIII - REGISTROS PÚBLICOS

CAPÍTULO XIV - ATIVIDADES EM MATÉRIA DE CONSUMIDOR

CAPÍTULO XV - DIREITO COMERCIAL

CAPÍTULO XVI - DIREITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO XVII - PROPRIEDADE INTELECTUAL

CAPÍTULO XVIII - ADVOCACIA EM DIREITO DIGITAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

CAPÍTULO XIX - ATIVIDADES EM MATÉRIA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

CAPÍTULO XX - TÉCNICAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITO

CAPÍTULO XXI - DIREITO SISTÊMICO

CAPÍTULO XXII - ADVOCACIA PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS

CAPÍTULO XXIII - ADVOCACIA CRIMINAL

CAPÍTULO XXIV - ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS

CAPÍTULO XXV - JUSTIÇA MILITAR

CAPÍTULO XXVI - DIREITO DO TRABALHO

CAPÍTULO XXVII - DIREITO PREVIDENCIÁRIO

CAPÍTULO XXVIII - DIREITO SINDICAL

CAPÍTULO XXIX - ADVOCACIA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL

CAPÍTULO XXX - ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (RESSALVADAS PREVISÕES ESPECÍFICAS)

CAPÍTULO XXXI – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO XXXII- DIREITO URBANÍSTICO

CAPÍTULO XXXIII- DIREITO AMBIENTAL

CAPÍTULO XXXIV - TERCEIRO SETOR

CAPÍTULO XXXV – DIREITO ANIMAL

CAPÍTULO XXXVI - ATIVIDADES EM MATÉRIA DE TRÂNSITO

CAPÍTULO XXXVII - ADVOCACIA PERANTE A JUSTIÇA DESPORTIVA

CAPÍTULO XXXVIII - DIREITO INTERNACIONAL

	CAPÍTULO I - PISO ÉTICO		
	ATIVIDADE	% MÍNIMO	VALOR
1.	Para advogados em início de carreira, do setor privado		R\$ 4.881,70
2.	Para advogados em início de carreira, do setor público, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais		R\$ 4.881,70
	CAPÍTULO II - ATOS AVULSOS		

	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Consulta / Reunião:		
1.1.	No escritório pessoalmente, por telefone ou qualquer meio eletrônico:		R\$ 456,46
1.2.	Externa (local distinto do escritório - valor por hora ou fração):		R\$ 532,54
2.	Hora técnica		R\$ 463,66
3.	Pareceres		R\$ 1.841,40
4.	Memoriais		R\$ 1.536,71
5.	Petição ou requerimento avulso		R\$ 1.232,02
6.	Acompanhamento de cliente a órgão administrativo ou judiciário:		R\$ 920,70
7.	Exame de autos de processo em órgãos administrativos ou judiciários:		R\$ 920,70
8.	Diligência ou acompanhamento de cliente junto a Delegacia de Polícia:		
8.1.	De dia (por vez): 7h às 19h		R\$ 1.520,02
8.2.	De noite (por vez): 19h às 7h		R\$ 3.035,78
	<b>CAPÍTULO III - TABELA DE DILIGÊNCIAS</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Cumprimento de Carta Precatória:		
1.1.	Citação, intimação, notificação ou interpelação		R\$ 1.841,40
1.2.	Exames Periciais		R\$ 2.305,06
1.3.	Depoimento pessoal e inquirição de testemunha		R\$ 1.841,40
2.	Realização de Audiências Avulsas:		
2.1.	De Conciliação		R\$ 264,95
2.2.	De Instrução e Julgamento		R\$ 397,42
2.3.	Administrativas / Ministério Público		R\$ 397,42
2.4.	Audiências em Comarca situada a mais de 50 (cinquenta) quilômetros de distância, além das despesas de locomoção, além dos valores acima, mais		R\$ 145,72
3.	Em caso de contratação para realização de, no mínimo, 10 (dez) audiências mensais para um mesmo escritório/cliente:		
3.1.	De Conciliação		R\$ 152,35
3.2.	De Instrução e Julgamento		R\$ 264,95

3.3.	Audiências em Comarca situada a mais de 50 (cinquenta) quilômetros de distância, além das despesas de locomoção, além dos valores acima, mais		R\$ 145,72
4.	Realização de Diligências do Advogado para:		
4.1.	Protocolizar petição/requerimento judicial/ extrajudicial, físico ou digital, não inclusas as despesas, valor por processo		R\$ 132,47
4.2.	Distribuir ações ou incidentes processuais, processo físico ou digital		R\$ 198,71
4.3.	Extraír cópias reprográficas ou digitalizadas de autos judiciais ou administrativos, não inclusas as despesas:		
4.3.1.	Até 200 páginas		R\$ 119,23
4.3.2.	Acima de 200 páginas, valor adicional a cada 150 páginas		R\$ 72,86
4.4.	Obter certidão ou outros documentos judiciais ou extrajudiciais, não inclusas as despesas, valor por documento		R\$ 132,47
4.5.	Despachar com autoridades		R\$ 847,84
	<b>CAPÍTULO IV - DIÁRIAS DE VIAGEM E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Diária para qualquer lugar do País (independente de despesa com transporte e alimentação)		R\$ 1.536,71
	<b>CAPÍTULO V - ADVOCACIA DE PARTIDO</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Em caráter meramente consultivo:		R\$ 2.921,07
2.	Com assistência total, inclusive fora da Comarca sede do advogado, excluídas as despesas:		R\$ 11.379,59
NOTA:	Na Advocacia de Partido os honorários de sucumbência caberão exclusivamente ao advogado.		
	<b>CAPÍTULO VI - ADVOCACIA CÍVEL EXTRAJUDICIAL</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Elaboração ou assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos:		
1.1.	Da Sociedade Anônima:	2% do valor do capital	R\$ 5.762,66
1.1.1.	Com arquivamento e registro, mais		R\$ 2.305,06
1.2.	De Sociedade Limitada:	2% do valor do	R\$ 4.610,13

		capital	
1.2.1.	Com arquivamento e registro, mais		R\$ 1.841,40
1.3.	Das demais Sociedades - constituição e legalização:	2% do valor do capital	R\$ 3.841,77
1.3.1.	Com arquivamento e registro, mais		R\$ 1.536,71
1.4.	De fundação		R\$ 3.841,77
1.5.	De locação		R\$ 1.920,89
1.5.1.	Sendo a finalidade residencial		R\$ 1.152,53
1.6.	De comodato		R\$ 1.920,89
1.7.	De arrendamento e parceria	3% do valor do contrato	R\$ 4.610,13
1.8.	De promessa de compra e venda	3% do valor do contrato	R\$ 2.305,06
1.9.	De alienação:		
1.9.1.	Com reserva de domínio	3% do valor do contrato	R\$ 2.305,06
1.9.2.	Com garantia fiduciária	3% do valor dos lotes	R\$ 2.305,06
1.10.	Inscrição de loteamento	3% do valor dos lotes	R\$ 11.525,32
1.11.	De convenção de condomínio (por unidade)		R\$ 688,87
1.12.	De incorporação de condomínio (por unidade)		R\$ 688,87
1.13.	De estatuto de associações sem fins econômicos e de organizações religiosas		R\$ 3.841,77
2.	Minuta de escritura com assistência ao ato:	2% do valor da transação	R\$ 3.841,77
2.1.	Somente assistência ao ato:		R\$ 1.152,53
3.	Participação em assembleias		R\$ 2.768,73
4.	Visto em contratos constitutivos de pessoas jurídicas:		
4.1.	De sociedades anônimas:	1% do capital subscrito	R\$ 3.841,77
4.2.	De sociedades limitadas:	1% do capital subscrito	R\$ 3.073,42
4.3.	De sociedades recreativas, esportivas e demais sociedades:		R\$ 3.073,42
4.4.	Entidades sem fins econômicos		R\$ 1.536,71

5.	Notificação extrajudicial		R\$ 1.232,02
6.	Consignação em pagamento na via extrajudicial	10%	R\$ 1.997,42
7.	Cobrança amigável (art. 395 do Código Civil/ 2002), independentemente dos honorários contratuais	10%	R\$ 1.165,15
CAPÍTULO VII - ADVOCACIA CÍVEL: JUDICIAL			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
		O percentual incide sobre o valor real da causa ou sobre o proveito previsível que poderá advir ao cliente	
1.	Processo de conhecimento	10%	R\$3.537,08
2.	Processo cautelar específico: incidental ou preparatório	10%	R\$ 3.329,01
3.	Processo cautelar inominado: incidental ou preparatório	20%	R\$ 4.161,27
4.	Procedimentos especiais:		
4.1.	Ação de Consignação em pagamento:		
4.1.1.	De Obrigação única:		
4.1.1.1.	Não contestada	10% do valor da Obrigação	R\$ 2.768,73
4.1.1.2.	Contestada	20% do valor da Obrigação	R\$ 3.073,42
4.1.2.	De Prestações Periódicas:		
4.1.2.1.	Não contestada	10% do valor da soma das	R\$ 2.980,69
4.1.2.2.	Contestada	20% do valor da soma das	R\$ 3.424,40
4.2.	Ações de Depósito, Anulação e Substituição de Títulos ao Portador e Prestação de Contas:		
4.2.1.	Não contestada	10% do valor da causa ou proveito previsível ao cliente	R\$ 2.682,62
4.2.2.	Contestada	20% do valor da causa ou proveito previsível ao cliente	R\$ 2.980,69
4.3.	Ações possessórias:		

4.3.1.	De manutenção e reintegração de posse	10% sobre o valor do bem	R\$ 5.378,48
4.3.2.	De interdito proibitório	10% sobre o valor do bem	R\$ 3.841,77
4.3.3.	Móvel	10% sobre o valor do bem	R\$ 3.329,01
4.3.4.	Das vendas a crédito com reserva de domínio	10% sobre o valor do bem	R\$ 4.161,27
4.3.5.	Do Juízo arbitral	10% sobre o valor do bem	R\$ 5.164,69
4.4.	Ação de Nunciação de Obra Nova	5% sobre o valor do bem pertencente ao cliente, com interesse na causa	R\$ 3.537,08
4.5.	Ação de Usucapião:		
4.5.1.	Não contestada	10% sobre o valor real do bem	R\$ 4.610,13
4.5.2.	Contestada	20% sobre o valor real do bem	R\$ 9.226,88
4.6.	Ação de divisão e demarcação	10% sobre o valor real do bem	R\$ 4.610,13
4.7.	Embargos de Terceiro:		
4.7.1.	Não contestada	10% sobre o valor do bem	R\$ 3.073,42
4.7.2.	Contestada	20% sobre o valor do bem	R\$ 3.537,08
4.7.3.	Como advogado do embargado, além dos honorários de causa principal, mais	10% sobre o valor do bem demandado	R\$ 3.537,08
4.8.	Habilitação:		
4.8.1.	Não contestada		R\$ 2.768,73
4.8.2.	Contestada		R\$ 3.073,42
4.9.	Restauração de Autos		R\$ 2.768,73
4.10.	Alienações judiciais	10% sobre o valor do bem ou quinhão	R\$ 4.610,13
4.11.	Especialização de hipoteca legal	10% sobre o valor da obrigação a ser garantida	R\$ 2.768,73

4.12.	Tutela e Curatela		R\$ 3.073,42
4.13.	Interdição		R\$ 5.378,48
4.14.	Ação judicial de tomada de decisão apoiada		R\$ 6.775,34
5.	Ação de constituição, extinção de usufruto ou fideicomisso	10%	R\$ 4.426,88
6.	Procedimentos de jurisdição voluntária (excluídas previsões especiais)	10%	R\$ 4.161,27
7.	Mandado de Segurança (excluídas previsões especiais):		
7.1.	Sem valor declarado:		R\$ 5.378,48
7.1.1.	Por Litisconsorte (ativo ou passivo), mais		R\$ 1.232,02
7.2.	Com valor conhecido:	10% sobre o valor do proveito que poderá advir ao cliente	R\$ 5.378,48
7.2.1.	Por Litisconsorte (ativo ou passivo), mais	10% sobre o valor do proveito que poderá advir ao cliente	R\$ 1.232,02
8.	Ações Constitucionais (excluídas previsões especiais):		
8.1.	<i>Habeas data:</i>		R\$ 3.073,42
8.2.	Mandado de injunção:		R\$ 3.073,42
9.	Execução de título extrajudicial	20%	R\$ 3.329,01
9.1	Nos Processos de Execução, no caso de pronto pagamento	10%	
10.	Impugnação/embargos à execução de título extrajudicial	20%	R\$ 3.329,01
11.	Impugnação/embargos à penhora, à arrematação, à adjudicação, ao leilão, de títulos judiciais e extrajudiciais	20%	R\$ 3.329,01
	<b>CAPÍTULO VIII - ADVOCACIA NA ÁREA DE FAMÍLIA</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Escritura de União Estável ou Pacto Antenupcial:		
1.1.	Sem bens		R\$ 4.000,00
1.2.	Com bens		R\$ 6.000,00
2.	Contrato de Namoro		R\$ 3.000,00
3.	Divórcio/Reconhecimento e Dissolução de União Estável – Consensual:		
3.1.	Judicial - sem bens		R\$ 5.000,00

3.2.	Judicial - com bens	10% sobre a meação	R\$ 7.000,00
3.2.1.	Cumulado com alimentos	10% sobre a meação	R\$ 10.000,00
3.3.	Extrajudicial – sem bens		R\$ 5.000,00
3.4.	Extrajudicial – com bens	10% sobre a meação	R\$ 7.000,00
3.4.1.	Extrajudicial cumulado com alimentos (cônjuge e/ou filho maior)	10% sobre a meação	R\$ 10.000,00
4.	Divórcio/Reconhecimento e Dissolução de União Estável – Litigioso:		
4.1.	Sem bens		R\$ 7.000,00
4.2.	Com bens:	10% sobre a meação	R\$ 11.000,00
4.2.1.	Cumulado com alimentos e/ou guarda / convivência	10% sobre a meação	R\$ 14.000,00
4.2.2.	Liquidação de sentença partilha	10% sobre a meação	
4.2.3.	Partilha e/ou Sobrepartilha	10% sobre a meação	
4.3.	Reconvenção em divórcio	8%	R\$ 11.651,53
4.4.	Ação anulatória de separação judicial, divórcio e/ou rescisória (acrescido do percentual sobre o patrimônio)	8%	R\$ 11.462,66
5.	Nulidade ou Anulação de Casamento:		
5.1.	Sem bens		R\$ 7.000,00
5.2.	Com bens	10% sobre a meação	R\$ 11.000,00
6.	Ação de Alteração do Regime de Bens:		
6.1.	Sem partilha		R\$ 5.000,00
6.2.	Com partilha		R\$ 7.000,00
7.	Investigação de paternidade:		
7.1.	Ação de Investigação de paternidade		R\$ 7.000,00
7.2.	Investigação de paternidade cumulada com alimentos	20% de 2 anuidades	R\$ 7.000,00
7.3.	Investigação de paternidade cumulada com petição de herança	20% sobre o quinhão	R\$ 7.000,00
7.4.	Ação negatória de paternidade		R\$ 7.000,00

8.	Reconhecimento de Filiação:		
8.1.	Filiação socioafetiva extrajudicial		R\$ 5.000,00
8.2.	Filiação socioafetiva consensual judicial		R\$ 5.000,00
8.3.	Filiação socioafetiva litigiosa		R\$ 10.000,00
9.	Alimentos:		
9.1.	Ação de oferta de alimentos		R\$ 5.000,00
9.2.	Ação de alimentos: provisórios – compensatórios	1 0 % d e 2 anuidades	R\$ 5.000,00
9.3.	Ação revisional/exoneratória	1 0 % d e 2 anuidades	R\$ 5.000,00
9.4.	Execução de alimentos – pena prisão - penhora	1 0 % d e 2 anuidades	R\$ 5.000,00
10.	Ação de prestação de contas		R\$ 5.000,00
11.	Ação de guarda e/ou convivência		R\$ 5.000,00
12.	Ação revisional guarda e/ou alimentos		R\$ 5.000,00
13.	Ação de alienação parental		R\$ 6.048,35
14.	Emancipação		R\$ 5.000,00
15.	Processos incidentais:		
15.1.	Desconsideração de Personalidade Jurídica	10%	R\$ 5.000,00
15.2.	Suprimento de Outorga		R\$ 5.000,00
15.3.	Busca e Apreensão de Crianças e Adolescentes		R\$ 5.000,00
15.4.	Tutela de urgência (guarda, convivência, separação de corpos, arrolamento, sequestro de bens, <i>habeas corpus</i> - prisão civil)		R\$ 5.000,00
15.5.	Alvará Judicial	10%	R\$ 3.000,00
	<b>CAPÍTULO IX - SUCESSÕES - ARROLAMENTOS E INVENTÁRIOS</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Arrolamento e Inventário Judicial:		
1.1.	Inventário Judicial Consensual	5% sobre o valor real dos bens	R\$ 6.146,84
1.2.	Inventário Judicial Não Consensual	10 % sobre a meação ou o quinhão do cliente	R\$ 4.610,13
1.3.	Inventário negativo		R\$ 3.073,42
2.	Testamento ou Codicilo - procedimento judicial		R\$ 3.073,42

3.	Herança Jacente e Bens Ausentes:		
3.1.	Pela arrecadação		R\$ 4.153,09
3.2.	Seguindo Inventário ou Partilha		R\$ 5.378,48
4.	Habilitação de Crédito com Inventário ou Arrolamentos:		
4.1.	Não impugnadas	10% sobre o que c o u b e r a o Habilitando	R\$ 2.305,06
4.2.	Impugnadas	20% sobre o que c o u b e r a o Habilitando	R\$ 3.232,39
NOTA:	Os serviços do advogado compreenderão todas as questões de direito e de fato que surgirem dentro do Inventário e nele puderam ser resolvidas.		
5.	Inventário Extrajudicial: aplica-se o percentual previsto nesta Seção.		R\$ 3.073,42
6.	Demanda Judicial de Deserção		R\$ 5.418,22
7.	Sobrepilha:		
7.1.	Judicial	10% dos bens atribuídos ao cliente	R\$ 5.418,22
7.2.	Extrajudicial	5% dos bens atribuídos ao cliente	R\$ 4.066,98
8.	Demanda Judicial para Anulação de Partilha		R\$ 5.418,22
9.	Diretivas Antecipadas de Vontade por meio de Instrumento Público e/ou Particular:		
9.1.	Testamento Vital e Procução para Cuidados de Saúde		R\$ 5.080,41
9.2.	Testamento Vital		R\$ 3.391,36
9.3.	Procução para Cuidados de Saúde		R\$ 3.391,36
10.	Planejamento Sucessório Extrajudicial		R\$ 5.418,22
11.	Lavratura de Escritura Pública de Testamento		R\$ 3.391,36
12.	Remoção de inventariante		R\$ 9.987,04
13.	Ação de colação	10%	R\$ 5.825,77
14.	Ação de doação inoficiosa	10%	R\$ 5.825,77
15.	Ação de sonegados	20%	R\$ 9.987,04
16.	Ação anulatória de testamento		R\$ 11.651,53
17.	Ação de habilitação de herdeiros (sobre o valor	10%	R\$ 4.161,27

	habilitado)		
18.	Ação de habilitação de crédito (sobre o valor habilitado)	10%	R\$ 4.161,27
19.	Ação declaratória de indignidade (sobre o valor do quinhão do excluído)	20%	R\$ 7.823,17
20.	Ação declaratória de deserdação (sobre o quinhão do deserdado)	20%	R\$ 7.823,17
21.	Retificação de partilha		R\$ 4.161,27
	<b>CAPÍTULO X - DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Consultoria e Assessoria jurídica:		
1.1.	Para entidades de acolhimento e programas socioeducativos	Mensal	R\$ 3.500,00
2.	Ações Judiciais de natureza protetiva ou familiar:		
2.1.	Ação de Guarda e Responsabilidade		R\$ 2.650,00
2.2.	Ação de Destituição do Poder Familiar		R\$ 3.200,00
2.3.	Habilitação para Adoção		R\$ 2.000,00
2.4.	Adoção – Art. 50, § 13 da Lei n.º 8.069/90 (ECA) (padrasto, parente etc.)		R\$ 3.500,00
2.5.	Adoção via Cadastro Nacional de Adoção (CNA)		R\$ 3.000,00
2.6.	Suprimento Judicial de Autorização de Viagem		R\$ 1.500,00
2.7.	Alvarás diversos fundamentados na da Lei n.º 8.069/90 (ECA)		R\$ 1.500,00
2.8.	Ação de Aplicação de Medidas de Proteção		R\$ 3.000,00
3.	Ações de natureza infracional:		
3.1.	Representação em Ato Infracional – Fase Extrajudicial		R\$ 2.000,00
3.2.	Representação em Ato Infracional – Fase Judicial		R\$ 2.800,00
3.3.	Acompanhamento de execução de medidas socioeducativas – Internação ou Semiliberdade		R\$ 2.500,00
4.	Medidas protetivas e socioeducativas:		
4.1.	Medidas protetivas (inclusive acolhimento institucional)		R\$ 2.500,00
4.2.	Reavaliação ou Reintegração Familiar		R\$ 2.000,00
4.3.	Acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto		R\$ 2.000,00
5.	Atuação interdisciplinar e institucional:		

5.1.	Audiência concentrada (revisão de medida protetiva)		R\$ 1.000,00
5.2.	Defesa em procedimento administrativo no Conselho Tutelar		R\$ 1.500,00
5.3.	Apuração de irregularidade administrativa em instituição de acolhimento		R\$ 2.200,00
6.	Modalidade de Ato/Procedimento:		
6.1.	Defesa técnica em procedimento de apuração de ato infracional		R\$ 5.835,89
6.2.	Acompanhamento do adolescente em delegacia especializada:		
6.2.1.	Período diurno (das 7h às 19h)		R\$ 1.520,02
6.2.2.	Período noturno (das 19h às 7h)		R\$ 3.035,78
6.3.	Audiência de oitiva informal perante o Ministério Público (audiência do art. 179 da Lei n.º 8.069/90 (ECA))		R\$ 2.768,73
6.4.	Pedido de revogação de internação provisória		R\$ 4.286,73
6.5.	<i>Habeas corpus</i> no horário de expediente		R\$ 7.207,80
6.6.	<i>Habeas corpus</i> perante plantão		R\$ 14.000,00
7.	Defesa técnica em execução de medidas socioeducativas:		
7.1.	Acompanhamento da formulação do Plano Individual de Atendimento		R\$ 8.605,48
7.2.	Impugnação ao Plano Individual de Atendimento		R\$ 8.605,48
7.3.	Defesa em procedimento de aplicação de sanção disciplinar a adolescente submetido a medida de internação		R\$ 8.605,48
7.4.	Pedido incidental (revogação, unificação ou substituição de medida socioeducativa)		R\$ 8.605,48
8.	Procedimento referente ao Direito à convivência familiar e comunitária:		
8.1.	Adoção nacional (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA)		R\$ 9.154,76
8.2.	Adoção nacional direta ( <i>intuitu personae</i> ) com anuência dos genitores, estando estes falecidos, suspensos ou destituídos do poder familiar		R\$ 9.154,76
8.3.	Adoção nacional direta ( <i>intuitu personae</i> ) cumulada com destituição do poder familiar		R\$ 9.154,76
8.4.	Habilitação de pretendentes à adoção		R\$ 9.154,76
8.5.	Tutela ou curatela		R\$ 10.985,73
8.6.	Ação de colocação em família substituta nas modalidades		R\$ 9.154,76

	guarda e tutela		
8.7.	Defesa dos genitores em caso de destituição do poder familiar		R\$ 6.408,35
8.8.	Defesa do tutor ou do guardião legal em caso de perda ou modificação da tutela ou guarda		R\$ 6.408,35
8.9.	Ação de danos materiais e morais decorrente de desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a devolução da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção		R\$ 15.563,13
8.10.	Reconhecimento voluntário da paternidade perante o oficial de registro civil das pessoas naturais (Provimento n.º 83/2019 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ)		R\$ 1.281,66
8.11.	Reconhecimento de dupla maternidade/ paternidade		R\$ 6.591,44
8.12.	Renúncia ao poder familiar		R\$ 15.563,13
9.	Procedimentos relativos a ações coletivas e outros procedimentos especiais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente:		
9.1.	Representação de entidade em ação civil pública		R\$ 18.309,55
9.2.	Mandado de segurança e ação ordinária c/c preceito cominatório visando a direito fundamental (educação, saúde etc.)		R\$ 7.323,83
9.3.	Defesa em procedimento relativo à imputação de irregularidades em entidades de atendimento e em procedimento relativo à aplicação de penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou ao adolescente		R\$ 3.295,73
10.	Outras ações judiciais, conforme art. 148, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente (situação de risco):		
10.1.	Ação visando a suprimento de capacidade ou ao consentimento para o casamento		R\$ 6.408,35
10.2.	Pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do poder familiar (inclusa a autorização de viagem)		R\$ 6.408,35
10.3.	Emancipação		R\$ 4.577,39
10.4.	Ação de alimentos		R\$ 2.746,43
10.5.	Retificação de registro civil		R\$ 4.577,39
10.6.	Retirada de crianças e adolescentes de local que ameace ou viole seus direitos, ou busca e apreensão de bens		R\$ 6.408,35
11.	Curadoria especial e representação direta/ imediata de interesses de crianças e adolescentes quando seus		

	interesses colidirem com seus pais ou responsável ou quando carecer de representação ou assistência legal ainda que eventual:		
11.1.	Curadoria especial de genitores ou responsáveis legais (guardiões ou tutores legais)		R\$ 10.985,74
11.2.	Curadoria especial ou Advocacia em nome de interesse manifesto de criança ou adolescente que não corresponda aos interesses de seus genitores, tutores ou guardiões		R\$ 4.577,39
11.3.	Violência doméstica		R\$ 10.985,74
11.4.	Justiça Restaurativa		R\$ 15.013,83
12.	Atuação junto ao Conselho Tutelar:		
12.1.	Defesa em procedimento contencioso junto ao Conselho Tutelar, conforme Resolução n.º 170/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)		R\$ 10.985,74
12.2.	Pedido à autoridade judiciária de revisão de deliberação do Conselho Tutelar (art. 137 da Lei n.º 8.069/90 - ECA)		R\$ 10.985,74
<b>CAPÍTULO XI - ADVOCACIA IMOBILIÁRIA</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Extrajudicial:		
1.1.	Usucapião extrajudicial		R\$ 7.813,47
1.2.	Retificação de registro imobiliário		R\$ 7.813,47
1.3.	Adjudicação compulsória extrajudicial		R\$ 7.813,47
1.4.	Registro de incorporação imobiliária		R\$ 7.813,47
1.5.	Dúvida registral		R\$ 2.604,48
1.6.	Parcelamento de solo		R\$ 7.813,47
1.7.	<i>Due diligence</i> imobiliária	1% do valor do imóvel	R\$ 2.604,48
1.8.	Elaboração de contrato de locação.	2% do valor do contrato	R\$ 2.305,06
1.9.	Elaboração de contrato de locação em shopping center		R\$ 2.305,06
1.10.	Elaboração de contrato de <i>built to suit</i>		R\$ 2.305,06
1.11.	Elaboração de contrato de compartilhamento de espaços ( <i>coworking</i> )		R\$ 2.305,06
1.12.	Elaboração de contrato de comodato		R\$ 2.305,06
1.13.	Elaboração de contrato de parceria ou arrendamento rural	3% do valor do contrato	R\$ 4.610,13

1.14.	Elaboração de contrato de parceria imobiliária (empreendedor e terreno)		R\$ 4.610,13
1.15.	Elaboração de contrato de permuta imobiliária		R\$ 4.610,13
1.16.	Inscrição de loteamento	3% do valor dos lotes	R\$ 11.525,32
1.17.	Elaboração de contrato de compra e venda/ promessa	3% do valor do contrato	R\$ 2.305,06
1.18.	Elaboração de contrato de multipropriedade		R\$ 2.305,06
1.19.	Elaboração de contrato de doação de bens imóveis		R\$ 2.305,06
1.20.	Consultoria em potencial construtivo	3% do valor do benefício ao cliente	R\$ 4.610,13
1.21.	Operações de financiamento e garantias imobiliárias		R\$ 4.610,13
2.	Judicial:		
2.1.	Ação de despejo	10% sobre o valor real do bem	R\$ 4.610,13
2.2.	Ação renovatória de locação	20% sobre o valor real do bem	R\$ 9.226,88
2.3.	Ação de revisão e/ou arbitramento de aluguel	10% sobre o valor real do bem	R\$ 4.610,13
2.4.	Ação de consignação de aluguel/chaves		R\$ 3.255,61
2.5.	Ação de usucapião contestada		R\$ 7.813,47
2.6.	Ação de usucapião não contestada		R\$ 5.860,10
2.7.	Ação reivindicatória		R\$ 7.813,47
2.8.	Ação de desapropriação	5% sobre o valor do bem pertencente ao cliente com interesse na causa	R\$ 7.813,47
2.9.	Ação de constituição, extinção de usufruto ou fideicomisso		R\$ 5.208,98
2.10.	Ação de divisão e demarcação		R\$ 7.813,47
2.11.	Ação de averbação ou retificação de registro público em jurisdição voluntária	20% sobre o valor da indenização	R\$ 5.073,79
2.12.	Preparo de documentação jurídica para o registro de loteamento ou desmembramento		R\$ 7.813,47
2.13.	Ação de retificação de área de imóvel (§ 2.º do art. 213 da Lei n.º 6.015/73)		R\$ 3.906,73

2.14.	Elaboração de convenção de condomínio		R\$ 5.860,10
2.15.	Elaboração de regimento interno de condomínio		R\$ 2.604,48
2.16.	Elaboração de estatutos		R\$ 5.208,98
2.17.	Representação em assembleias		R\$ 1.302,25
2.18.	Extinção de condomínio		R\$ 7.813,47
2.19.	Execução hipotecária	10% sobre o valor do bem	R\$ 5.378,48
2.20.	Ação de cobrança de despesa condominial	10% do valor que vier a ser recuperado	R\$ 2.768,73
2.21.	Ação de produção antecipada de provas em imóveis	20%	R\$ 3.329,01
	<b>CAPÍTULO XII- DIREITO CONDOMINIAL</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Assessoria e Consultoria mensal especializada (até 100 unidades):		R\$ 1.480,22
2.	Consulta âmbito condominial		R\$ 838,65
3.	Cobrança extrajudicial de cotas condominiais/ multas	10%	
4.	Elaboração/alteração de Convenção ou Estatuto		R\$ 10.483,14
5.	Elaboração/alteração de Regimento Interno de associação ou condomínio		R\$ 10.483,14
6.	Participação e assessoria ao condomínio em assembleia ou reunião		R\$ 1.520,06
7.	Ação de Prestação de contas		R\$ 6.080,22
8.	Ação de restituição de valores		R\$ 3.983,59
9.	Ação de impugnação de assembleia		R\$ 5.451,23
10.	Ação impugnação de assembleia c/c pedido de liminar		R\$ 6.814,04
11.	Ação de vícios construtivos		R\$ 15.724,71
12.	Ação de antecipação de provas (vícios construtivos)		R\$ 10.483,14
13.	Ação exclusão de condômino antissocial		R\$ 15.724,71
14.	Ação defesa do (a) síndico (a)		R\$ 6.289,89
15.	Ação indenizatória (favorável ou contra gestão)		R\$ 6.289,89
	<b>CAPÍTULO XIII - REGISTROS PÚBLICOS</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Retificação de assento no Registro Civil		R\$ 3.378,11
2.	Retificação de transcrição ou matrícula no Registro de	3% sobre o valor	R\$ 5.378,48

	Imóveis	do imóvel:	
3.	Impugnação ou defesa em registro de loteamento	3% sobre o valor do imóvel:	R\$ 13.837,00
4.	Sustentar ou impugnar dúvida levantada pelo Oficial de Registro de Imóveis		R\$ 491,44
	CAPÍTULO XIV - ATIVIDADES EM MATÉRIA DE CONSUMIDOR		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Fase administrativa:		
1.1.	Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico envolvido, como mandatário da empresa	20%	R\$ 5.825,77
1.2.	Parecer sobre normas de relação de consumo	20%	R\$ 4.161,27
2.	Fase judicial:		
2.1.	Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor pelo fato do produto e do serviço	20%	R\$ 5.825,77
2.2.	Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por vício do produto e do serviço	20%	R\$ 5.825,77
2.3.	Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por publicidade enganosa ou abusiva	20%	R\$ 5.825,77
2.4.	Ação movida pelo consumidor, visando à nulidade de cláusulas abusivas constantes em contratos de consumo	20%	R\$ 5.825,77
2.5.	Defesa em ação judicial movida pelo consumidor, sobre o valor atualizado da ação	20%	R\$ 9.987,04
2.6.	Atuação em audiência isolada, para coleta de prova oral:		R\$ 2.330,31
2.6.1.	Representação em convenção coletiva de consumo		
2.6.1.1.	De entidade civil de consumidores		R\$ 4.161,27
2.6.1.2.	De associação de fornecedores		R\$ 5.825,77
2.6.1.3.	De sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores		R\$ 8.322,52
2.6.2.	Consultoria sem vínculo empregatício:		
2.6.2.1.	De empresas de pequeno porte		R\$ 6.658,02
2.6.2.2.	De empresas de médio porte		R\$ 9.154,77
2.6.2.3.	De empresas de grande porte		R\$ 11.651,53
2.6.2.4.	Entidade civil de consumidores		R\$ 9.987,04
2.6.2.5.	De associações de fornecedores		R\$ 9.987,04
2.6.2.6.	De sindicato de categoria econômica de consumidores e		R\$ 12.483,78

	fornecedores		
	<b>CAPÍTULO XV - DIREITO COMERCIAL</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial:		
1.1.	Falência:		
1.1.1.	Pedido de autofalência	20% sobre o passivo declarado	R\$ 10.000,00
1.1.2.	Pedido de falência requerido pelo credor	10% sobre o valor do crédito	R\$ 4.000,00
1.1.3.	Representação e patrocínio dos interesses do falido, em todos os atos até o final (em todas as suas fases, com as intervenções necessárias, impugnações, embargos, recursos etc.) - sobre o valor dos bens da massa, que remanescerem após a liquidação do passivo ou sobre o valor da vantagem que aproveitar o falido, inclusive por transação com os credores e/ou terceiros antes ou após a liquidação	20%	R\$ 8.000,00
1.1.4.	Representação e patrocínio dos interesses de sócio ou acionista de sociedade falida, incluídos os recursos	2% sobre o passivo declarado	R\$ 5.000,00
1.1.5.	Representação e patrocínio dos interesses de credor, incluídas as habilitações tempestivas ou retardatárias, impugnações, divergências de crédito e recursos	20% sobre o valor do crédito	R\$ 4.000,00
1.1.6.	Pedido de restituição ou embargos de terceiro	10% sobre o valor do crédito ou bem	R\$ 4.000,00
1.1.7.	Ajuizamento, acompanhamento e recursos até o final de ação revocatória, de restituição ou declaratória de ineficácia de ato pelo credor	20% sobre o valor do crédito ou bem	R\$ 5.000,00
1.1.8.	Defesa, acompanhamento e recursos até o final de ação revocatória, de restituição ou declaratória de ineficácia de ato pelo réu	20% sobre o valor do crédito ou bem	R\$ 5.000,00
1.1.9.	Impugnação por credor quanto a arrematação de bens, incluídos os recursos	5% sobre o valor do bem	R\$ 3.000,00
1.2.	Recuperação Judicial:		
1.2.1.	Pedido de Recuperação Judicial	10% sobre o passivo declarado	R\$ 10.000,00
1.2.2.	Representação e patrocínio dos interesses de credor, incluídas as habilitações, impugnações, divergências de crédito, objeções, assembleia geral de credores, mediação e recursos	10% sobre o valor do crédito	R\$ 5.000,00
1.2.3.	Representação e patrocínio dos interesses de credor especificamente no acompanhamento em Assembleia Geral de Credores		R\$ 1.000,00

1.2.4.	Representação e patrocínio dos interesses de credor especificamente na apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial		R\$ 2.000,00
1.3.	Recuperação Extrajudicial:		
1.3.1.	Pedido de Recuperação Extrajudicial	5 % sobre o passivo declarado	R\$ 8.000,00
1.3.2.	Representação e patrocínio dos interesses de credor	10% sobre o valor do crédito	R\$ 3.000,00
2.	Insolvência Civil:		
2.1.	Pedido de Insolvência Civil requerido pelo devedor	20 % sobre o passivo declarado	R\$ 10.000,00
2.2.	Pedido de Insolvência Civil requerido pelo credor	20% sobre o valor do crédito	R\$ 4.000,00
2.3.	Representação e patrocínio dos interesses de credor, incluídas as habilitações e recursos	10% sobre o valor do crédito	R\$ 3.000,00
2.4.	Representação e patrocínio dos interesses do insolvente, em todos os atos até o final (em todas as suas fases, com as intervenções necessárias, impugnações, embargos, recursos etc.) - sobre o valor dos bens da insolvência que remanescerem após a liquidação do passivo, ou sobre o valor da vantagem que aproveitar ao insolvente, inclusive por transação com os credores e/ou terceiros, antes ou após a liquidação	10%	R\$ 5.000,00
<b>CAPÍTULO XVI - DIREITO TRIBUTÁRIO</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Atuação Administrativa		
1.1.	Procedimento ou defesa administrativa (1ª ou 2ª instância)		R\$ 4.200,00
1.2.	Liberação de mercadorias vide item 5		R\$ 2.100,00
2.	Atuação Judicial		
2.1.	Mandado de Segurança vide item 5		R\$ 5.400,00
2.2.	Medidas Cautelares vide item 5		R\$ 5.400,00
2.3.	Consignação em Pagamento vide item 5		R\$ 3.850,00
2.4.	Ações Declaratórias, Anulatórias, Repetição de Indébito, Embargos à Execução Fiscal, Exceções de Pré-Executividade	15%	R\$ 9.987,04
3.	Consultoria e Assessoria:		
3.1.	Hora técnica - área fiscal		R\$ 650,00

3.2.	Resposta técnica - opinião legal		R\$ 2.600,00
3.3.	Consultoria sem vínculo empregatício (valor mensal):		
3.3.1.	Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro e Pequenas Empresas		R\$ 2.300,00
3.3.2.	Demais pessoas jurídicas (cooperativas, sociedades simples, sociedades civis, sociedades anônimas etc.)		R\$ 3.600,00
3.4.	Planejamento Tributário - vide item 5		R\$ 3.600,00
4.	Percentuais de honorários advocatícios de acordo com o valor em discussão:		
4.1	O percentual terá como base de cálculo o proveito econômico; auto de infração; redução da carga tributária; valores recuperados de pagamentos realizados de forma indevida; seguindo o escalonamento abaixo previsto, conforme parâmetros do art. 85, § 3º, do CPC:		
4.1.1.	sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido até 200 (duzentos) salários-mínimos	10%	
4.1.2.	sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 200 (duzentos) salários-mínimos até 2.000 (dois mil) salários-mínimos	8%	
4.1.3.	sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 2.000 (dois mil) salários-mínimos até 20.000 (vinte mil) salários-mínimos	5%	
4.1.4.	sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 20.000 (vinte mil) salários-mínimos até 100.000 (cem mil) salários-mínimos	3%	
4.1.5.	sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 100.000 (cem mil) salários-mínimos.	1%	
<b>CAPÍTULO XVII - PROPRIEDADE INTELECTUAL</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Assessoria jurídica para depósito de pedido de registro (marca, desenho industrial, programa de computador ou direito autoral)		R\$ 3.841,70
2.	Assessoria jurídica para depósito de pedido de patente (invenção, modelo de utilidade, ou certificado de adição)		R\$ 10.763,59
3.	Contratos de licença, transferência de tecnologia e franquia:		
3.1.	Elaboração de contrato de licença ou cessão de direito de propriedade intelectual, transferência de tecnologia:		R\$ 3.073,42
3.2.	Elaboração de contrato de franquia empresarial:		R\$ 7.683,54
3.3.	Assessoria jurídica para preparo e protocolo de pedido de		R\$ 5.378,48

	registro ou de averbação de contrato ou de fatura junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI):		
4.	Ações judiciais:		
4.1.	Ações cíveis		R\$ 11.651,53
4.2.	Ações criminais		R\$ 14.148,00
5.	Assessoria em contrato de licença de uso/ treinamento de modelo de IA ( <i>Datasets</i> )	3% do valor do contrato	R\$ 4.610,13
6.	Assessoria em disputas de direito autorais ( <i>Content Scraping</i> ) para modelos de IA (extrajudicial)	10%	R\$ 5.378,48
<b>CAPÍTULO XVIII - ADVOCACIA EM DIREITO DIGITAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Hora especializada em direito digital		R\$ 695,49
2.	Parecer jurídico de alta complexidade em IA / Algoritmos		R\$ 3.682,80
3.	Governança e <i>compliance</i> IA:		
3.1.	Elaboração de Avaliação de Impacto de Risco e/ou Regulatório de IA (AIR-IA)		R\$ 10.763,59
3.2.	Implementação de programa de governança e <i>compliance</i> de IA (Consultoria Estratégica)		R\$ 15.367,10
3.3.	Auditoria de vieses algorítmicos e <i>due diligence</i> de IA (por sistema)		R\$ 7.690,17
4.	Contencioso de IA e dano algorítmico:		
4.1.	Defesa ou propositura de ação de responsabilidade civil por dano Algorítmico	20% sobre o valor da condenação (danos morais/materiais), mínimo	R\$ 4.610,13
4.2.	Contencioso por decisão algorítmica (Obrigação de fazer)	20% sobre o valor econômico aferível da obrigação de fazer, mínimo	R\$ 4.610,13
4.3.	Litígio Trabalhista por Decisão Automatizada/IA (e.g., demissão)	20% sobre o valor bruto da condenação ou acordo, mínimo	R\$ 4.610,13
<b>CAPÍTULO XIX - ATIVIDADES EM MATÉRIA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	<b>Atividades consultivas/extrajudiciais:</b>		

1.1.	Na hipótese de contratação por carga horária (hora técnica)		R\$ 955,43
1.2.	Mapeamento de dados pessoais (por processo)		R\$ 471,74
1.3.	Elaboração de políticas ou procedimento (por política/procedimento)		R\$ 3.412,26
1.4.	Elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (DPIA)		R\$ 7.663,18
1.5.	Avaliação do Legítimo Interesse (LIA)		R\$ 2.729,81
1.6.	Elaboração de plano de atendimento aos titulares de dados		R\$ 4.777,17
1.7.	Elaboração do Plano de Resposta a Incidentes com Dados Pessoais		R\$ 6.824,53
1.8.	Suporte e orientação para aplicação do <i>Privacy by Design</i> , por produto, serviço ou solução		R\$ 4.777,17
1.9.	Elaboração do programa de governança em proteção de dados pessoais		R\$ 10.919,24
1.10.	Elaboração de termo de consentimento (padrão, dados sensíveis, dados de crianças e adolescentes e idosos) (valor por termo)		R\$ 1.467,64
1.11.	Análise dos processos internos da empresa e proposição de recomendações de melhorias ( <i>GAP Analysis</i> ) (por processo)		R\$ 471,74
1.12.	Revisão e/ou atualização de políticas e procedimentos já existentes na empresa (por política/procedimento)		R\$ 2.729,81
1.13.	Elaboração da comunicação de incidente à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) / titulares de dados, e demais tipos de notificações necessárias (imprensa, mercado, órgãos administrativos, etc.).		R\$ 4.777,17
1.14.	Resposta à ofício da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e outros órgãos competentes		R\$ 2.729,81
1.15.	Resposta a requisição do titular de dados pessoais, por requisição		R\$ 733,82
1.16.	Revisão e atualização de inventário de dados pessoais (por processo)		R\$ 24.547,33
1.17.	Elaboração de tabela de temporalidade para retenção de dados pessoais		R\$ 955,54
1.18.	Elaboração de documentação para formalização do cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais		R\$ 3.412,26
1.19.	Suporte na gestão de incidentes com dados pessoais (o processo de comunicação à ANPD, titulares e autoridades		

	competentes não está inclusa neste tópico):		
1.19.1.	Para agentes de tratamento de pequeno porte, por incidente		R\$ 4.777,17
1.19.2	Para demais agentes de tratamento de dados, por incidente		R\$ 6.824,53
1.19.3.	Na hipótese de contratação por carga horária (por hora)		R\$ 955,43
1.20.	Avaliação de aspectos de proteção de dados pessoais na contratação e/ou gestão de terceiros envolvidos no compartilhamento de dados, por avaliação.		R\$ 955,43
<b>2.</b>	<b>Contencioso administrativo:</b>		
2.1.	Parecer/consultoria e outros trabalhos não especificados:	20%	R\$ 7.663,18
2.1.1.	para agentes de tratamento de pequeno porte	20%	R\$ 7.663,18
2.1.2.	para demais agentes de tratamento de dados	20%	R\$ 4.958,53
2.1.3.	Procedimento ou defesa administrativa nas demais instâncias como mandatário do titular de dados	20%	R\$ 4.958,53
<b>3.</b>	<b>Fase judicial</b>		
3.1.	Defesa dos interesses do controlador	20%	R\$ 9.854,15
3.2.	Defesa dos interesses do titular de dados	20%	R\$ 5.459,62
	<b>CAPÍTULO XX - TÉCNICAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITO</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Mediação e Conciliação:		
1.1.	Mediação	15%	R\$ 3.450,00
1.2.	Conciliação	15%	R\$ 2.850,00
2.	Arbitragem		
2.	Hora técnica especializada em arbitragem		R\$ 650,00
3.	Assessoria Jurídica em Métodos Autocompositivos:		
3.1.	Consulta genérica acerca dos benefícios e características da utilização dos métodos autocompositivos de solução de conflitos		R\$ 492,66
3.2.	Consulta para identificação do método autocompositivo adequado à solução do conflito, observando o caso concreto com análise detalhada de documentos		R\$ 1.055,70
3.3.	Hora técnica e intelectual para análise dos elementos do conflito e assessoria estratégicos		R\$ 793,90
3.4.	Acompanhamento em sessão ou reunião de práticas colaborativas, mediação		R\$ 2.222,92

3.5.	Negociação ou qualquer método autocompositivo:		
3.5.1.	Requerimento de homologação de acordo realizado em esfera extrajudicial perante o Poder Judiciário		R\$ 3.764,42
4.	Advocacia colaborativa:		
4.1.	Procedimento colaborativo - reuniões, análise de documentos e construção do consenso		R\$ 11.996,00
4.2.	Elaboração e/ou revisão do termo de acordo:		
4.2.1.	Com requerimento da homologação do acordo e Juízo		R\$ 5.763,00
4.2.2.	Com registro em cartório		R\$ 2.881,50
NOTA:	<p>As atividades ou serviços, típicas da advocacia, não contemplados nos itens específicos aqui elencados, deverão seguir o disposto nas atividades próprias constantes na Tabela de Honorários, sempre a critério do(a) profissional.</p> <p>Os valores acima referem-se exclusivamente à atividade dos advogados(as) envolvidos, não abrangendo a atividade de outros profissionais colaborativos, que no caso concreto forem necessários.</p>		
<b>CAPÍTULO XXI - DIREITO SISTÊMICO</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Atuação na área de Família:		
1.1.	Técnicas de Direito Sistêmico aplicadas em Ação de Alienação Parental		R\$ 6.000,00
1.2.	Técnicas de Direito Sistêmico aplicadas em Ação de Alienação Parental c/c Pedidos de Guarda e/ou Regulamentação de Visita		R\$ 8.500,00
2.	Atuação em atendimento Virtual (videoconferências, aplicativos de mensagens (WhatsApp, e-mails etc.)		
2.1.	Consulta simples por videoconferência (até 30 minutos)		R\$ 400,00
2.2.	Consulta com análise documental, por videoconferência (até 60 minutos)		R\$ 700,00
2.3.	Parecer jurídico digital (enviado por e-mail ou plataforma)		R\$ 1.500,00
2.4.	Atendimento empresarial recorrente via plataforma digital (valor base mensal)		R\$ 2.500,00
<b>CAPÍTULO XXII - ADVOCACIA PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Somente a petição inicial ou contestação	15% sobre o valor da causa, ou sobre o proveito	R\$ 922,03

		previsível que possa advir ao cliente	
2.	Somente a defesa criminal		R\$ 1.000,19
3.	Por audiência, mais:		
3.1.	Conciliação/Audiência preliminar		R\$ 536,52
3.2.	Instrução e julgamento		R\$ 768,35
4.	Em caso de interposição de recurso, sem sustentação oral, mais:	10% sobre o valor da causa, ou sobre o proveito previsível que possa advir ao cliente	R\$ 614,68
4.1.	Sustentação oral perante as Turmas Recursais:		R\$ 768,35
	<b>CAPÍTULO XXIII - ADVOCACIA CRIMINAL</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Acompanhamento de inquérito policial (e outras investigações criminais) desde a instauração de portaria até o relatório final		R\$ 4.896,11
2.	Exames de processos criminais em geral (com parecer verbal)		R\$ 2.591,05
3.	<i>Notitia Criminis</i> por delito de ação privada perante a autoridade policial:		
3.1.	Apresentação:		R\$ 3.359,40
3.2.	Pelo acompanhamento do inquérito, mais:		R\$ 4.743,76
4.	Defesa de processo de rito sumário		R\$ 5.055,08
5.	Defesa de processo de rito ordinário		R\$ 6.064,50
6.	Defesa de processo de rito especial		R\$ 6.591,79
7.	Defesa em processo de competência do Tribunal do Júri ou assemelhado (até a pronúncia):		R\$ 6.591,79
7.1.	Defesa em plenário do Tribunal do Júri (e recursos junto ao Tribunal do Estado):		R\$ 21.072,65
8.	<i>Habeas Corpus</i> :		
8.1.	Requerido perante o juiz singular (horário de expediente)		R\$ 5.518,00
8.2.	Requerido perante o juiz singular (horário de plantão)		R\$ 7.671,43
8.3.	Para trancamento de ação penal		R\$ 10.000,00
9.	Assistência à Acusação:		

9.1.	Em casos de assistência de processo de rito sumário, ordinário e especial		R\$ 4.610,13
9.2.	Em caso de assistência no Tribunal do Júri, aplica-se o disposto no "item 7"		
10.	Queixa à Autoridade Judiciária		R\$ 6.503,92
11.	Prestação de serviços em audiência, por nomeação do juiz, não sendo pobre o réu		R\$ 2.582,76
12.	Requerimento de relaxamento de flagrante, concessão de fiança, revogação de prisão preventiva e "liberdade provisória"		R\$ 4.286,73
13.	Incidentes de Execução:		R\$ 4.902,73
14.	Livramento condicional, unificação de penas, comutação de penas, progressão de regime		R\$ 2.000,00
15.	Anistia, graça ou indulto		R\$ 3.500,00
16.	Revogação de prisão albergue, prisão domiciliar		R\$ 3.000,00
17.	Incidentes Processuais		R\$ 2.768,73
18.	Outros procedimentos não previstos nas hipóteses anteriores		R\$ 2.768,73
19.	Diligência em termo circunstanciado de Juizados Especiais Criminais – horário diurno (das 7h às 19h)		R\$ 1.000,00
20.	Diligência em termo circunstanciado de Juizados Especiais Criminais – horário noturno (das 19h às 7h)		R\$ 1.500,00
21.	Acompanhamento de busca e apreensão		R\$ 2.213,43
22.	Acompanhamento de busca e apreensão em procedimento de crime contra a propriedade imaterial		R\$ 2.213,43
23.	Impetração de ação autônoma de mandado de segurança contra ato jurisdicional penal		
23.1.	Impetrado perante Juiz Singular		R\$ 5.518,00
23.2.	Impetrado perante Tribunal Estadual ou Tribunal Regional Federal		R\$ 7.207,80
23.3.	Atendimento ao cliente preso /a pelo sistema de videoconferência		R\$ 750,00
23.4.	Cumprimento de precatória		R\$ 2.996,12
<b>CAPÍTULO XXIV - ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Defesa em Processo de Rito por Prerrogativa de Função		R\$ 9.208,17
2.	Apelação Criminal (interposição e razões):		R\$ 6.128,13

2.1.	Contrarrrazões de apelação		R\$ 6.128,13
3.	Carta Testemunhável:		R\$ 4.305,43
4.	<i>Habeas Corpus:</i>		
4.1.	Perante Tribunais de Segundo Grau e Tribunais Federais:		R\$ 7.207,80
4.1.1.	<i>Perante Tribunais de Segundo Grau e Tribunais Federais (em horário de Plantão)</i>		R\$ 14.000,00
4.2.	Perante Superior Tribunal de Justiça		R\$ 7.671,46
4.2.1.	<i>Perante Superior Tribunal de Justiça: (em horário de plantão)</i>		R\$ 15.000,00
4.3.	Recurso de Habeas Corpus:		R\$ 7.207,80
5.	Desaforamento		R\$ 6.126,32
6.	Revisão Criminal		R\$ 6.896,48
7.	Recurso em Sentido Estrito:		R\$ 4.610,13
7.1.	Agravo em execução penal		R\$ 3.500,00
8.	Revogação de Medida de Segurança		R\$ 4.909,56
9.	Ação Rescisória	10% do ganho patrimonial	R\$ 5.378,48
10.	Agravo de Instrumento		R\$ 2.305,06
11.	Apelação Cível		R\$ 4.610,13
12.	Conflito de Jurisdição		R\$ 1.841,40
13.	Correição		R\$ 1.841,40
14.	Embargos de Declaração		R\$ 1.230,20
15.	Embargos Infringentes ou de Nulidade		R\$ 2.152,72
16.	Exceções		R\$ 1.841,40
17.	Mandado de Segurança:		
17.1.	Perante Tribunais locais		R\$ 5.378,48
17.2.	Perante Tribunais Superiores e STF		R\$ 6.921,81
18.	Recursos:		
18.1.	Recurso Extraordinário e contrarrrazões de Recurso Extraordinário		R\$ 3.073,42
18.2.	Recurso Especial e contrarrrazões de Recurso Especial		R\$ 3.073,42
18.3.	Agravo contra exame negativo de admissibilidade de Recurso Extraordinário e/ou Recurso Especial e contrarrrazões		R\$ 1.232,02
18.4.	Havendo recursos extraordinário e especial,		R\$ 5.378,48

	concomitantemente, sem cumular os valores estabelecidos para ambos os recursos:		
19.	Reclamação		R\$ 2.609,76
20.	Incidente de Uniformização de jurisprudência		R\$ 2.305,06
21.	Representação		R\$ 1.841,40
22.	Homologação de Sentença Estrangeira		R\$ 4.610,13
23.	Elaboração e entrega de Memoriais		
23.1.	Sem despacho com a autoridade		R\$ 1.841,40
23.2.	Com despacho com a autoridade		R\$ 3.000,00
24.	Sustentação Oral		R\$ 5.825,77
25.	Recurso em matéria Eleitoral		R\$ 2.768,73
26.	Demais recursos aos Tribunais Superiores		R\$ 3.073,42
	<b>CAPÍTULO XXV - JUSTIÇA MILITAR</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Procedimentos cíveis no âmbito da Justiça Militar (Administrativo e Judicial)		
1.1.	Acompanhamento externo		R\$ 1.000,00
1.2.	Nulidade de ato administrativo	20%	R\$ 5.000,00
1.3.	Mandado de segurança	10%	R\$ 3.500,00
1.4.	Obrigação de fazer e não fazer	10%	R\$ 3.000,00
1.5.	Cautelar antecedente	10%	R\$ 3.000,00
1.6.	Pedido de reserva	10%	R\$ 5.000,00
1.7.	Pedido de reforma	10%	R\$ 5.000,00
1.8.	Revisão de proventos	10%	R\$ 5.000,00
1.9.	Pedido de promoção	10%	R\$ 3.500,00
1.10.	Pedido de pagamento de licenças, férias, 13.º, quinquênios	10%	R\$ 2.500,00
1.11.	Pedido indenizatório (danos morais e materiais)	10%	R\$ 3.000,00
1.12.	Pedido de reintegração	10%	R\$ 5.000,00
1.13.	Pedido de medalhas		R\$ 2.500,00
1.14.	Abertura de Inquérito Sanitário de Origem		R\$ 2.500,00
1.15.	Pedidos diversos pelo e-Protocolo (juntada de atestado, averbação de pontos)		R\$ 1.500,00
1.16.	Pareceres		R\$ 1.200,00

1.17.	Defesas em geral (acidente de viatura, recebimentos indevidos)		R\$ 3.000,00
1.18.	Agravo de Instrumento		R\$ 2.000,00
1.19.	Embargos de declaração		R\$ 1.000,00
1.20.	Apelação		R\$ 3.000,00
1.21.	Recursos Especial e Extraordinário		R\$ 5.000,00
2.	Crimes militares:		
2.1.	Processos por crimes em geral		R\$ 12.000,00
2.2.	Crimes contra a Segurança Nacional ou a ele equiparados		R\$ 14.000,00
2.3.	Habeas Corpus		R\$ 7.000,00
2.4.	Acompanhar inquérito policial militar		R\$ 5.000,00
3.	Atuação em segundo grau:		
3.1.	Interposição de apelação (razões e contrarrazões)		R\$ 11.049,62
3.2.	Elaboração e apresentação de memoriais		R\$ 5.524,82
3.3.	Sustentação oral		R\$ 5.524,82
3.4.	Embargos infringentes		R\$ 5.524,82
3.5.	Embargos de declaração		R\$ 4.735,54
3.6.	Correição parcial (razões e contrarrazões)		R\$ 5.524,82
3.7.	Recurso em sentido estrito (razões e contrarrazões)		R\$ 5.524,82
3.8.	Reclamação		R\$ 5.524,82
3.9.	Revisão		R\$ 5.524,82
3.10.	Atuação em processos de competência originária do Tribunal		R\$ 14.995,92
	<b>CAPÍTULO XXVI - DIREITO DO TRABALHO</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Consultoria Mensal:		
1.1.	Para empresas:		
1.1.1.	<i>até 20 empregados</i>	<i>mensal</i>	<i>R\$ 2.662,70</i>
1.1.2.	<i>de 21 a 50 empregados</i>	<i>mensal</i>	<i>R\$ 5.325,40</i>
1.1.3.	<i>de 51 a 99 empregados</i>	<i>mensal</i>	<i>R\$ 8.033,10</i>
1.1.4.	<i>de 100 a 199 empregados</i>	<i>mensal</i>	<i>R\$ 11.114,54</i>
1.1.5.	<i>de 200 a 500 empregados</i>	<i>mensal</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
1.1.6.	<i>acima de 500 empregados</i>	<i>mensal</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>

2.	Consultivo Trabalhista:		
2.1.	Por hora trabalhada		R\$ 754,50
2.2.	de contrato de trabalho e demais aditivos contratuais (por aditivo/contrato):		
2.2.1.	<i>Elaboração de Contratos</i>		R\$ 2.500,00
2.2.2.	<i>Elaboração de Aditivo</i>		R\$ 1.500,00
2.3.	Elaboração de planos de cargos e salários		
2.3.1.	<i>até 20 funções:</i>		R\$ 12.000,00
2.3.2.	<i>de 21 a 50 funções:</i>		R\$ 16.000,00
2.3.3.	<i>acima de 51 funções:</i>		R\$ 22.000,00
2.4.	Elaboração de regimento interno:		
2.4.1.	<i>até 20 empregados:</i>		R\$ 3.000,00
2.4.2.	<i>acima de 21 empregados:</i>		R\$ 6.000,00
2.5.	Contrato de prestação de serviço:		R\$ 2.318,30
2.6.	Parecer trabalhista:		
2.6.1.	<i>Por hora técnica</i>		R\$ 754,20
2.6.2.	<i>Por parecer</i>		R\$ 4.636,60
3.	Audiências:		
3.1.	Audiência inicial/de conciliação:		R\$ 810,50
3.2.	Audiência de instrução e julgamento		R\$ 1.621,00
4.	Patrocínio do reclamante:		
4.1.	Êxito total da ação	20% a 30%	
4.2.	Acréscimo em caso de recurso ao Tribunal Regional	5%	
4.3.	Acréscimo em caso de recurso ao Tribunal Superior	5%	
4.4.	Acréscimo em caso de execução	5%	
4.4.1.	<i>Limitado a</i>	<i>30%</i>	
5.	Patrocínio do reclamado:		
5.1.	Pagamento no início da ação	20%	R\$ 5.862,39
5.2.	Recurso Ordinário: três salários-mínimos e meio nacionais vigentes		R\$5.673,50
5.3.	Agravo de Petição: três salários-mínimos e meio nacionais vigentes		R\$5.673,50
5.4.	Recurso de Revista: cinco salários-mínimos nacionais vigentes		R\$8.105,00

5.5.	Agravo de Instrumento: dois salários-mínimos e meio, nacionais vigentes		R\$4.052,50
5.6.	Agravo Interno: dois salários-mínimos e meio nacionais vigentes		R\$4.052,50
5.7.	Embargos à Subseção de Dissídios Individuais: quatro salários-mínimos nacionais vigentes		R\$6.484,00
5.8.	Embargos de declaração: dois salários-mínimos nacionais vigentes		R\$3.242,00
5.9.	Sustentação Oral: três salários-mínimos nacionais vigentes		R\$ 4.863,00
5.10.	Elaboração de Memoriais (sem despacho com a autoridade): dois salários-mínimos nacionais vigentes		R\$3.242,00
5.11.	Elaboração e despacho de Memoriais: três salários-mínimos nacionais vigentes		R\$4.863,00
6.	Defesa em Ação Civil Pública:		
6.1.	Acompanhamento em primeira instância		R\$ 4.536,00
6.2.	Acompanhamento de Recurso ao Regional		R\$ 4.536,00
6.3.	Acompanhamento de Recurso nos Tribunais Superiores		R\$ 4.536,00
6.4.	Sustentação oral perante o regional	50% do valor do recurso	
6.5.	Sustentação oral perante os Tribunais Superiores	100% do valor do recurso	
7.	Acordo de Jurisdição Voluntária:		
7.1.	Patrocínio pelo reclamante	15%	R\$ 2.900,00
7.2.	Patrocínio pela reclamada	15%	R\$ 3.500,00
8.	Pedido de homologação judicial de demissão de estável e de transação com opção pelo FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) sobre o valor da transação	20%	R\$ 2.768,73
9.	Habilitação de crédito trabalhista tempestiva/ retardatária ou insolvência civil		R\$ 2.305,06
10.	Acompanhamento e assessoria em perícia judicial:		R\$ 695,49
10.1.	De empresa:		
10.1.1.	<i>de até 100 empregados</i>		<i>R\$ 7.938,95</i>
10.1.2.	<i>de 101 até 300 empregados</i>		<i>R\$ 9.526,76</i>
10.1.3.	<i>de 301 até 600 empregados</i>		<i>R\$ 11.114,54</i>
10.1.4.	<i>com mais de 600 empregados</i>		<i>R\$ 15.084,02</i>
10.2.	De sindicato patronal:		

10.2.1.	com até 50 empresas		R\$ 11.114,54
10.2.2.	com mais de 50 empresas		R\$ 19.053,50
10.3.	De sindicato laboral: aplicam-se os mesmos valores acima ou o percentual de 20% sobre o valor recolhido pelo sindicato, a título de contribuição assistencial/negocial/sindical/outra fonte de arrecadação da entidade sindical.	20%	
11.	Inquérito judicial para a apuração de falta grave de empregado:		
11.1.	Defesa do empregado		R\$ 3.175,59
11.2.	Propositura do inquérito		R\$ 5.557,28
12.	Defesa perante o Ministério Público do Trabalho:		
12.1.	Resposta a notificação/recomendação formal do MPT		R\$ 2.305,60
12.2.	Acompanhamento de audiência administrativa		R\$ 2.305,60
12.3.	Elaboração de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta)		R\$ 2.305,60
13.	Defesa administrativa perante o Ministério do Trabalho e Emprego:		
13.1.	Respostas a notificações/auto de infração (defesa e recurso)		R\$ 2.268,00
13.2.	Acompanhamento de diligências/fiscalizações complexas		R\$ 4.256,00
13.3.	Elaboração de defesas técnicas (órgão regional)		R\$ 3.000,00
<b>CAPÍTULO XXVII - DIREITO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Nota 1	Dos honorários advocatícios A cobrança de honorários advocatícios relativos à atuação nas fases administrativa e judicial é legal, autônoma e cumulativa, podendo ser prevista de forma conjunta em um único instrumento contratual ou por meio de contratos distintos, conforme o escopo e a extensão dos serviços prestados, podendo, mas não se limitando, à cobrança de valor inicial, porcentagem do proveito econômico ou valor fixo. As atividades desempenhadas em cada uma dessas esferas possuem natureza jurídica distinta, demandam esforços técnicos específicos e envolvem fases procedimentais independentes, razão pela qual a remuneração devida ao advogado por sua atuação em cada uma delas não se confunde, tampouco se submete à compensação.		
Nota 2	Honorários iniciais ( <i>pró-labore</i> ), fixos por serviços ou atos, por proveito econômico I. Honorários Iniciais <i>pró-labore</i> são aqueles devidos no momento da contratação, a título de remuneração mínima e imediata, destinados a cobrir a análise da documentação		

	<p>apresentada, estudo do caso, cálculos preliminares, orientações jurídicas ao cliente e protocolos administrativos e/ou judiciais iniciais. Independem do resultado da demanda, remunerando a responsabilidade assumida pelo advogado desde o primeiro ato.</p> <p>II. Honorários Fixos por Serviços ou Atos Constituem remuneração ajustada previamente para a prática de serviços ou atos específicos e pontuais em matéria previdenciária, tais como:</p> <p>a) petição ou requerimento de benefício avulso junto ao INSS;</p> <p>b) apresentação de petições avulsas de defesas, pedidos de revisão e/ou recurso administrativo ao INSS ou ao Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS;</p> <p>c) elaboração de cálculos previdenciários (tempo de contribuição, carência, renda mensal inicial – RMI, revisão ou atualização de valores);</p> <p>d) protocolo avulso de ação judicial previdenciária;</p> <p>e) apresentação de petições avulsas de defesa, interposição de recurso judicial ou participação em audiência;</p> <p>f) elaboração de pareceres previdenciários; São devidos pela prática do ato ou conclusão do serviço, ainda que não haja nova contratação ou atuação do advogado posteriormente até a conclusão do caso.</p> <p>III. Honorários por Proveito Econômico Correspondem à remuneração calculada em função do valor econômico estimado da vantagem patrimonial buscada ou defendida, incluindo concessão, revisão, restabelecimento de benefício previdenciário ou assistencial, recebimento de parcelas vencidas e vincendas, restituição de indébitos, entre outros acréscimos patrimoniais conquistados ao cliente em função dos serviços prestados (vide artigo 85, § 2.º do CPC. Observar notas 3 e 4.). Ao contratar honorários por proveito econômico, poderá o advogado adotar o conceito quota litis observado o artigo 50 do Código de Ética da OAB/PR.</p>		
Nota 3	<p>Do Proveito Econômico na Fase Administrativa</p> <p>Para fins de apuração do proveito econômico da demanda na esfera administrativa, sobre o qual incidirão os honorários, consideram-se todos os valores brutos percebidos pelo cliente, sem a dedução de eventuais tributos ou descontos incidentes, da seguinte forma:</p> <p>(i) como atrasados, os valores percebidos desde a Data da Entrada do Requerimento (DER) até a data da implantação definitiva do benefício por decisão administrativa, inclusive valores eventualmente recebidos a título de complemento positivo; acrescidos,</p> <p>(ii) das parcelas vincendas, correspondentes a uma anuidade do benefício concedido, calculada com base no valor vigente na data do primeiro saque do benefício implantado.</p>		

	<p>Para os fins desta Tabela, considera-se como anuidade:</p> <p>a) No caso de benefícios previdenciários, o valor equivalente a 13 (treze) parcelas mensais, incluindo o abono anual, conforme previsão legal;</p> <p>b) No caso de benefícios assistenciais (LOAS), o valor correspondente a 12 (doze) parcelas mensais, uma vez que não há previsão legal de pagamento do abono anual;</p> <p>c) Nos benefícios em que o beneficiário tenha recebido número inferior de parcelas no período de referência, considerar-se-á como anuidade o número de parcelas efetivamente percebidas ou vincendas.</p> <p>Em todas as hipóteses, o valor das parcelas será a do benefício vigente na data da implantação definitiva por decisão administrativa</p>		
<p>Nota 4</p>	<p>Do Provento Econômico na Fase Judicial</p> <p>Para fins de apuração do proveito econômico da demanda na esfera judicial, sobre o qual incidirão os honorários, consideram-se todos os valores brutos percebidos pelo cliente, sem a dedução de eventuais tributos e descontos incidentes, da seguinte forma:</p> <p>(i) como atrasados, os valores percebidos desde a Data da Entrada do Requerimento administrativo (DER) até a data da expedição do ofício requisitório para pagamento [(Requisição de Pequeno Valor (RPV) / precatório)], abrangendo o somatório dos:</p> <p>(a) valores recebidos por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), precatório requisitório, alvará judicial ou procedimento equivalente;</p> <p>(b) valores percebidos em razão de tutela provisória de urgência, de evidência, específica ou mandamental, incluindo tutelas antecipadas, cautelares ou de obrigação de fazer;</p> <p>(c) valores decorrentes da implantação administrativa do benefício determinada judicialmente;</p> <p>(d) eventuais complementações positivas percebidas durante a tramitação do feito; e</p> <p>(e) valores decorrentes da concessão de qualquer outro benefício concedido no curso da lide.</p> <p>(ii) ao montante apurado conforme o item I, poderá ser acrescido o valor correspondente a uma anuidade do benefício concedido, com base no valor do benefício vigente na data do trânsito em julgado da ação judicial.</p> <p>Para os fins desta Tabela, considera-se como anuidade:</p> <p>a) No caso de benefícios previdenciários, o valor equivalente a 13 (treze) parcelas mensais, incluindo o abono anual, conforme previsão legal;</p> <p>b) No caso de benefícios assistenciais (LOAS), o valor correspondente a 12 (doze) parcelas mensais, uma vez que não há previsão legal de pagamento do abono anual.</p> <p>c) Nos benefícios em que o beneficiário tenha recebido número inferior de parcelas no período de referência, considerar-se-á como anuidade o número de parcelas</p>		

	<p>efetivamente percebidas ou vincendas.</p> <p>Em todas as hipóteses, o valor das parcelas será a do benefício vigente na data da implantação definitiva por decisão judicial</p>		
Nota 5	<p><b>Das Tutelas Provisórias e Honorários Contratuais</b></p> <p>Nos casos em que houver concessão de tutela provisória de urgência, de evidência, específica ou mandamental - incluindo-se as tutelas antecipadas, cautelares ou de obrigação de fazer - os valores recebidos em decorrência da referida tutela serão computados na base de cálculo dos honorários advocatícios contratuais, nos termos das Notas 3 e 4.</p> <p>Poderá ser pactuada entre as partes:</p> <p>(i) a incidência e o pagamento mensal do percentual dos honorários advocatícios contratados sobre os valores recebidos durante a vigência da tutela; ou</p> <p>(ii) que a cobrança dos honorários correspondentes será realizada no momento do recebimento dos valores por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), precatório, alvará judicial ou procedimento equivalente, podendo, inclusive, ser somados aos valores atrasados decorrentes da concessão judicial</p>		
Nota 6	<p><b>Da Improcedência do Pedido de Concessão com Reconhecimento de Tempo de Contribuição</b></p> <p>Nos casos em que a ação judicial de concessão de benefício previdenciário for improcedente, mas houver o reconhecimento e averbação de tempo de serviço ou de contribuição em favor do cliente – passível de aproveitamento em futura aposentadoria e/ou qualquer benefício – deverão ser observados, no mínimo, os honorários advocatícios previstos para a ação judicial para averbações, conforme os parâmetros estabelecidos nesta Tabela.</p>		
Nota 7	<p><b>Do Critério de Prevalência entre fixação dos honorários em Percentual Mínimo e Valor Mínimo em Moeda Corrente</b></p> <p>O percentual mínimo previsto nesta presente Tabela incidirá sobre o valor do proveito econômico obtido no requerimento administrativo ou na ação judicial. Contudo, caso o resultado da aplicação desse percentual seja inferior ao valor mínimo estabelecido em moeda corrente nesta Tabela, quando existente, prevalecerá este último.</p>		
Nota 8	<p><b>Dos Honorários Contratuais na Fase Recursal</b></p> <p>A atuação do advogado em sede recursal, seja de forma exclusiva a partir da interposição do recurso, seja em continuidade à atuação iniciada em instância anterior, autoriza a fixação de honorários advocatícios contratuais, conforme disposições sugeridas a seguir:</p>		
8.1.	<p>Fase Administrativa:</p>		

	<p>Nos casos em que a constituição do advogado ocorra exclusivamente para interposição de recurso administrativo ou apresentação de contrarrazões, poderá ser pactuada remuneração contratual específica com base no proveito econômico obtido, tomando-se como referência os percentuais e valores mínimos sugeridos nesta Tabela. Da mesma forma, na hipótese de os honorários já terem sido pactuados, poderá ser ajustada uma remuneração complementar pela atuação na fase recursal, conforme os parâmetros indicados nesta Tabela.</p>		
8.2.	<p>Fase Judicial:</p> <p>Nos casos em que a atuação do advogado se der exclusivamente a partir da interposição de recurso judicial ou da apresentação de contrarrazões, os honorários contratuais poderão ser pactuados tomando-se como referência os percentuais e valores mínimos sugeridos nesta Tabela. Da mesma forma, quando os honorários forem pactuados até a sentença ou acórdão proferido em segundo grau, poderá ser ajustada uma remuneração complementar pela atuação na fase recursal subsequente, conforme os parâmetros indicados nesta Tabela</p>		
Nota 9	<p>Da Divisão de Honorários na Hipótese de Atuação Exclusiva em Fase Recursal ou Rescisão Contratual por Iniciativa do Cliente</p> <p>Na hipótese de o advogado atuar exclusivamente na fase recursal - seja no âmbito administrativo ou judicial -, havendo outro advogado regularmente constituído e posteriormente destituído pelo cliente, os honorários contratuais e os honorários sucumbenciais, quando houver, deverão ser divididos proporcionalmente entre os profissionais que efetivamente atuaram na demanda, observando-se o grau de participação e a contribuição de cada um para o êxito da causa, nos termos do art. 24, §§ 5.º, 6.º e 7.º, da Lei n.º 8.906/94.</p>		
Nota 10	<p>Da Precificação do Planejamento Previdenciário/Serviços com Base na Complexidade do Caso</p> <p>A fixação dos honorários advocatícios relativos ao serviço de planejamento previdenciário deve observar o grau de complexidade técnica dos trabalhos a serem desenvolvidos, considerando-se, dentre outros fatores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) o volume e a organização dos documentos apresentados pelo cliente;</li> <li>(ii) a diversidade de vínculos empregatícios, contributivos e/ou regimes distintos;</li> <li>(iii) a existência de lacunas documentais ou necessidade de diligências adicionais;</li> <li>(iv) a eventual necessidade de ações acessórias, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) retificação de vínculos ou remunerações nos sistemas da Previdência Social;</li> <li>b) análise e conversão de períodos especiais;</li> <li>c) reconhecimento de atividades concomitantes;</li> </ul> </li> </ul>		

	<p>d) projeção de cenários futuros de aposentadoria ou tempo de contribuição.</p> <p>Os valores indicados na Tabela de Honorários correspondem ao patamar mínimo de referência para a prestação do serviço, podendo ser majorados a depender da complexidade do caso concreto, do tempo demandado para a análise e elaboração do parecer técnico, da qualidade e completude da documentação fornecida pelo cliente, e da necessidade de providências adicionais não previstas no escopo original do serviço.</p>		
<p>Nota 11</p>	<p><b>Dos Honorários de Serviços Técnicos Preliminares: Atendimento Inicial, Pareceres, Cálculos e Estratégia Processual</b></p> <p>Independentemente da contratação de serviços de acompanhamento na via administrativa ou judicial, os serviços técnicos preliminares - como análise documental, elaboração de pareceres jurídicos, realização de cálculos, emissão de opinião legal (<i>legal opinion</i>) e construção da estratégia processual - constituem atividades autônomas e remuneráveis, sujeitas à cobrança própria de honorários.</p> <p>Esses serviços envolvem conhecimento técnico especializado, pesquisa jurídica individualizada, tempo profissional e responsabilidade funcional. Assim, recomenda-se a fixação de honorários específicos para o atendimento inicial aprofundado, especialmente quando envolver, dentre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Identificação de teses ou revisões complexas;</li> <li>(ii) Estudo para viabilidade de ação judicial;</li> <li>(iii) Elaboração de parecer ou plano estratégico de atuação previdenciária;</li> <li>(iv) Revisão ou validação de cálculos apresentados por terceiros;</li> <li>(v) Simulação de aposentadorias futuras com base em diferentes cenários, desde que não se caracterize como planejamento previdenciário.</li> </ul> <p>A cobrança poderá ser formalizada em instrumento contratual próprio ou cláusula destacada no contrato principal, sendo complementar aos honorários pela atuação administrativa ou judicial, caso esta venha a ocorrer e serão precificadas conforme os valores de hora técnica fixados para a cobrança de atos avulsos.</p>		
<p>Nota 12</p>	<p><b>Dos Honorários Advocatícios nas Demandas Relativas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS)</b></p> <p>Para fins de apuração do proveito econômico nas demandas que envolvam o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS), adotar-se-á como anuidade-base o valor anual bruto do benefício previdenciário recebido pelo cliente, considerado o montante vigente na data do primeiro pagamento ou do ato normativo de concessão. Consideram-se valores brutos</p>		

	percebidos, aqueles sem dedução de tributos e descontos eventualmente incidentes, como Imposto de Renda ou contribuição previdenciária. Para fins desta Tabela, entende-se como anuidade o valor correspondente a 13 (treze) vezes o valor mensal do benefício concedido, incluído o abono anual, conforme previsão legal.		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Regime Geral de Previdência:		
1.1.	Fase administrativa:		
1.1.1.	<i>Aposentadorias (rural, urbana, idade, tempo de contribuição, especial, PcD)</i>	25%	
1.1.2.	<i>Benefício por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez)</i>	25%	
1.1.3.	<i>Benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença) - Concessão acima de 12 (doze) meses</i>	25%	
1.1.4.	<i>Benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença) - Concessão até ou inferior a 12 (doze) meses</i>	25%	
1.1.5.	<i>Auxílio-acidente</i>	25%	
1.1.6.	<i>Auxílio-reclusão</i>	25%	
1.1.7.	<i>Auxílio-inclusão</i>	25%	
1.1.8.	<i>Solicitação de suspensão de Benefício de Prestação Continuada (BPC) para retorno ao mercado de trabalho</i>		R\$ 1.600,00
1.1.9.	<i>Pensão por morte</i>	25%	
1.1.10.	<i>Salário maternidade</i>	25%	
1.1.11.	<i>Benefícios assistenciais (Benefício de Prestação Continuada - BPC) - Concessão acima de 12 (doze) meses</i>	25%	
1.1.12.	<i>Benefícios assistenciais (Benefício de Prestação Continuada - BPC) - Concessão até 12 (doze) meses</i>	25%	
1.1.13.	<i>Defesa em processos administrativos que visam a apuração irregularidades, cobranças de valores indevidos, repetição indébito, suspensão de benefícios assistenciais</i>	25%	
1.1.14.	<i>Expedição e Revisão de Certidões de Tempo de Contribuição e congêneres [p. ex.: Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e Declaração de Tempo de Contribuição (DTC)]</i>		R\$ 3.036,00
1.1.15.	<i>Atuação em Justificação Administrativa</i>		R\$ 759,00
1.1.16.	<i>Atuação em fase recursal</i>	25% (vide Nota 8)	R\$ 4.933,50
1.1.17.	<i>Sustentação oral perante órgãos recursais administrativos</i>		R\$ 1.600,00

1.1.18.	<i>Planejamento Previdenciário</i>	<i>vide Nota 10</i>	<i>R\$ 2.315,00</i>
1.1.19.	<i>Parecer Previdenciário (sem planejamento)</i>		<i>R\$ 759,00</i>
1.1.20.	<i>Acerto, retificação, regularização de contribuições e de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);</i>		<i>R\$ 1.600,00</i>
1.1.21.	<i>Requerimento administrativo para averbações (por exemplo: trabalhista, tempo especial, regimes previdenciários diversos)</i>		<i>R\$ 3.036,00</i>
1.1.22.	<i>Requerimento administrativo para totalização de tempo no exterior com ou sem concessão de benefício previdenciário</i>		<i>R\$ 4.933,00</i>
1.1.23.	<i>Defesa em processos administrativos que visam a apuração irregularidades, cobranças de valores indevidos, repetição indébito, suspensão de benefícios previdenciários</i>	<i>25%</i>	<i>R\$ 2.277,00</i>
1.1.24.	<i>Revisão de Benefícios</i>	<i>25%</i>	<i>R\$ 4.933,00</i>
1.1.25.	<i>Solicitação e organização de formulários previdenciários (PPP, LTCAT)</i>		<i>R\$ 463,00</i>
1.1.26.	<i>Revisão de formulários previdenciários [Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)]</i>		<i>R\$ 926,00</i>
1.1.27.	<i>Renúncia de benefício</i>		<i>R\$ 463,00</i>
1.1.28.	<i>Reativação de benefício previdenciário ou assistencial</i>	<i>25%</i>	
1.1.29.	<i>Solicitação emissão de pagamento não recebido</i>	<i>25%</i>	<i>R\$ 375,50</i>
1.1.30.	<i>Solicitação de isenção de Imposto de Renda (IR)</i>	<i>25%</i>	<i>R\$ 3.036,00</i>
1.2.	<i>Fase judicial:</i>		
1.2.1.	<i>Aposentadorias (rural, urbana, idade, tempo de contribuição, especial, PcD)</i>	<i>25%</i>	
1.2.2.	<i>Benefício por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez)</i>	<i>25%</i>	
1.2.3.	<i>Benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença) - Concessão acima de 12 (doze) meses</i>	<i>25%</i>	
1.2.4.	<i>Benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença) - Concessão até ou inferior a 12 (doze) meses</i>	<i>25%</i>	
1.2.5.	<i>Auxílio-acidente</i>	<i>25%</i>	
1.2.6.	<i>Auxílio-reclusão</i>	<i>25%</i>	
1.2.7.	<i>Auxílio-inclusão</i>	<i>25%</i>	
1.2.8.	<i>Solicitação de suspensão de Benefício de Prestação Continuada (BPC) para retorno ao mercado de trabalho</i>		<i>R\$ 1.600,00</i>

1.2.9.	<i>Pensão por morte</i>	25%	
1.2.10.	<i>Salário maternidade</i>	25%	
1.2.11.	<i>Benefícios assistenciais (Benefício de Prestação Continuada - BPC) - Concessão acima de 12 (doze) meses</i>	25%	
1.2.12.	<i>Benefícios assistenciais (Benefício de Prestação Continuada - BPC) - Concessão até ou inferior a 12 (doze) meses</i>	25%	
1.2.13.	<i>Atuação em ação judicial que visa a apuração irregularidades, cobranças de valores indevidos, repetição indébito, suspensão de benefícios assistenciais</i>	25%	
1.2.14.	<i>Atuação em ação judicial para a expedição e revisão de Certidões de Tempo de Contribuição e congêneres [p.ex.: Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), Declaração de Tempo de Contribuição (DTC)]</i>		R\$ 4.630,00
1.2.15.	<i>Atuação em Justificação Judicial</i>		R\$ 4.554,00
1.2.16.	<i>Atuação em fase recursal</i>	25% (Vide Notas 8)	R\$ 7.590,00
1.2.17.	<i>Sustentação oral perante tribunais de segunda grau e superiores</i>		R\$ 2.277,00
1.2.18.	<i>Atuação em ação judicial para acerto, retificação, regularização e averbação de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) (p. ex.: trabalhista, tempo especial, regimes previdenciários diversos e totalização de tempo no exterior)</i>		R\$ 4.554,00
1.2.19.	<i>Atuação em ação judicial que visa a apuração irregularidades, cobranças de valores indevidos, repetição indébito, suspensão benefício benefícios previdenciários</i>	25%	R\$ 4.493,50
1.2.20.	<i>Atuação em ação judicial para revisão de benefícios</i>	25%	R\$ 4.493,50
1.2.21.	<i>Ação judicial para a reativação, manutenção e/ou restabelecimento de benefício previdenciário ou assistencial</i>	25%	
1.2.22.	<i>Ação judicial para pedido ou revisão de formulários previdenciários [Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)/ Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)]</i>		R\$ 4.630,00
1.2.23.	<i>Ação rescisória</i>	25%	
1.2.24.	<i>Mandado de segurança com o objetivo de concessão de benefícios previdenciários ou assistenciais</i>	25%	
1.2.25.	<i>Mandado de segurança para dar andamento ao processo administrativo</i>		R\$ 926,00
1.2.26.	<i>Mandado de segurança para dar andamento ao processo administrativo -contratação autônoma</i>		R\$ 5.378,00

1.2.27.	<i>Ações coletivas</i>	25%	R\$ 13.320,00
2.	Regime Próprio de Previdência:		
2.1.	Fase administrativa		
2.1.1.	<i>Consultoria para implantação de regimes previdenciários complementares nos Municípios</i>		R\$ 22.770,00
2.1.2.	<i>Consultoria para cumprimento das obrigações da EC n.º 103 nos Municípios</i>		R\$ 15.180,00
2.1.3.	<i>Revisão de Cálculos de Concessão ou Revisão de Benefícios Previdenciários</i>		R\$ 3.036,00
2.1.4.	<i>Planejamento Previdenciário</i>		R\$ 2.315,00
2.1.5.	<i>Atuação em processo administrativo para concessão e revisão de abono de permanência</i>	25%	R\$ 3.036,00
2.1.6.	<i>Atuação em processo administrativo para o reconhecimento do direito a reversão</i>	25%	R\$ 3.036,00
2.1.7.	<i>Atuação em processo administrativo para concessão de licença para tratamento de saúde - Concessão acima de uma anuidade</i>	25%	
2.1.8.	<i>Atuação em processo administrativo para concessão de licença para tratamento de saúde - Concessão até ou inferior a uma anuidade</i>	25%	
2.1.9.	<i>Atuação em processo administrativo de readaptação de benefício por incapacidade</i>	25%	
2.1.10.	<i>Atuação em processo administrativo de concessão e revisão de aposentadorias e pensões</i>	25% <i>(percentual incidirá, no mínimo, sobre duas anuidades do benefício previdenciário - vide Nota 12)</i>	R\$ 4.933,00
2.1.11.	<i>Atuação em processo administrativo de expedição e revisão de tempo de serviço / contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), Declaração de Tempo de Contribuição (DTC)</i>		R\$ 3.036,00
2.1.12.	<i>Atuação em processo administrativo de averbação e desaverbação de tempo de contribuição</i>		R\$ 3.036,00
2.1.13.	<i>Atuação em processo administrativo de compensações financeiras entre regimes</i>	25%	R\$ 7.590,00
2.1.14.	<i>Atuação em processo administrativo de requerimento para obtenção e organização de formulários previdenciários [Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)/ Laudo</i>		R\$ 926,00

	<i>Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)]</i>		
2.1.15.	<i>Atuação em processo administrativo de revisão de formulários previdenciários: [Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) /Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)]</i>		R\$ 3.036,00
2.1.16.	<i>Requerimento administrativo para averbações (por exemplo: trabalhista, tempo especial, regimes previdenciários diversos)</i>		R\$ 3.036,00
2.1.17.	<i>Requerimento administrativo para totalização de tempo no exterior com ou sem concessão de benefício previdenciário</i>		R\$ 4.544,00
2.2.	Fase Judicial		
2.2.1.	<i>Ações de cobrança de compensação previdenciária entre os entes Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)</i>	25%	R\$ 15.180,00
2.2.2.	<i>Atuação em processo judicial para concessão e revisão de abono de permanência</i>	25% (percentual incidirá, no mínimo, sobre duas anuidades do benefício previdenciário - vide Nota 12)	R\$ 4.933,00
2.2.3.	<i>Atuação em processo judicial para o reconhecimento do direito a reversão</i>		R\$ 4.933,00
2.2.4.	<i>Atuação em processo judicial para concessão de licença para tratamento de saúde - Concessão acima de 12 (doze) meses</i>	25%	
2.2.5.	<i>Atuação em processo judicial para concessão de licença para tratamento de saúde - Concessão até ou inferior a 12 (doze) meses</i>	25%	
2.2.6.	<i>Atuação em processo judicial de readaptação de benefício por incapacidade</i>	25% sobre uma anuidade	
2.2.7.	<i>Ação judicial para a reativação, manutenção e/ou restabelecimento de benefício previdenciário</i>	25%	
2.2.8.	<i>Concessão de aposentadorias e pensões</i>	25% (percentual incidirá, no mínimo, sobre duas anuidades do benefício previdenciário - vide Nota 12)	
2.2.9.	<i>Atuação em processo judicial de expedição e revisão de tempo de serviço / contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), Declaração de Tempo de Contribuição (DTC)</i>		R\$ 3.036,00

2.2.10.	<i>Averbação e desaverbação de tempo de contribuição</i>		R\$ 3.036,00
2.2.11.	<i>Atuação em processo judicial para concessão e revisão de abono de permanência</i>	25%	
2.2.12.	<i>Ação para manutenção no regime previdenciário original (para os empossados sem descontinuidade)</i>	25%	
2.2.13.	<i>Ação para concessão de aposentadorias (exonerados)</i>	25%	
2.2.14.	<i>Ação declaratória de benefício especial futuro (servidores federais e dos estados compatíveis)</i>	25%	R\$ 7.590,00
2.2.15.	<i>Ação para imposição de composição financeira - EC n.º 103 para prejudicados (isonomia)</i>	25%	R\$ 7.590,00
2.2.16.	<i>Atuação em ação judicial para averbações (por exemplo: trabalhista, tempo especial, regimes previdenciários diversos e totalização de tempo no exterior)</i>		R\$ 4.554,00
2.2.17.	<i>Mandado de segurança com o objetivo de concessão de benefícios previdenciários</i>	25% (percentual incidirá, no mínimo, sobre duas anuidades do benefício previdenciário - vide Nota 12)	
2.2.18.	<i>Mandado de segurança para dar andamento ao processo administrativo</i>		R\$ 926,00
2.2.19.	<i>Mandado de segurança para dar andamento ao processo administrativo - contratação avulsa</i>		R\$ 5.378,00
3.	Regime de Previdência Complementar:		
3.1.	Fase Administrativa:		
3.1.1.	<i>Consultoria individual - Cobrança por hora técnica</i>		R\$ 667,92
3.1.2.	<i>Consultoria associativa</i>		R\$ 8.349,00
3.1.3.	<i>Confecção e conferência de cálculos</i>		R\$ 3.200,00
3.1.4.	<i>Planejamento previdenciário integrado em previdência híbrida (2 ou mais regimes previdenciários)</i>		R\$ 5.920,00
3.1.5.	<i>Consultoria para fundo de pensão</i>		R\$ 3.200,00
3.1.6.	<i>Consultoria para Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) patrocinadora</i>		R\$ 5.920,00
3.1.7.	<i>Parecer individual</i>		R\$ 4.200,00
3.1.8.	<i>Parecer coletivo / estrutural</i>		R\$ 8.000,00
3.2.	Fase Judicial		
3.2.1.	<i>Ação anulatória</i>		R\$ 5.920,00

3.2.2.	<i>Ação indenizatória</i>	25%	R\$ 5.920,00
3.2.3.	<i>Ação de regresso</i>		R\$ 5.920,00
3.2.4.	<i>Ação de obrigação de fazer</i>		R\$ 5.920,00
3.2.5.	<i>Ação de concessão de benefício de risco (invalidez, morte, extensão da cobertura ou qualidade de dependente)</i>	25%	R\$ 5.920,00
3.2.6.	<i>Defesas em ações indenizatórias, anulatórias, de regresso e de obrigação de fazer</i>		R\$ 5.920,00
4.	Previdenciário Empresarial:		
4.1.	<i>Atuação consultiva e administrativa</i>		
4.1.1.	<i>Consultoria extrajudicial mensal sem vínculo empregatício</i>		
4.1.2.	<i>Para empresas com até 10 empregados</i>		R\$ 3.339,60
4.1.3.	<i>Para empresas com 11 a 20 empregados</i>		R\$ 6.679,20
4.1.4.	<i>Para empresas com 21 a 40 empregados</i>		R\$ 8.349,00
4.1.5.	<i>Para empresas com acima de 41 empregados</i>		R\$ 10.436,25
4.1.6.	<i>Trabalho Avulso por hora</i>		R\$ 667,92
4.1.7.	<i>Consultoria para implementação de regime de previdenciária complementar para as empresas</i>		R\$ 15.540,00
4.1.8.	<i>Parecer previdenciário sobre interpretação de normas previdenciárias ligadas ao custeio</i>		R\$ 7.176,26
4.1.9.	<i>Atuação em processo administrativo que apura acidente de trabalho/Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP)</i>		R\$ 4.996,76
4.1.10.	<i>Atuação em processo administrativo de contestação do FAP</i>		R\$ 8.161,26
4.1.11.	<i>Atuação no programa de reabilitação profissional no INSS</i>		R\$ 4.996,76
4.1.12.	<i>Auditoria passivo trabalhista (regimes especiais de tributação previdenciária)</i>		R\$ 5.000,00
4.1.13.	<i>Replanejamento societário para reenquadramento previdenciário</i>		R\$ 5.000,00
4.2.	Atuação judicial		
4.2.1.	<i>Atuação em Ação de Acidente do Trabalho como Terceiro Interviente/Interessado</i>		R\$ 7.495,14
4.2.2.	<i>Atuação em Ação Regressiva Previdenciária decorrente de Acidente de Trabalho</i>	25%	R\$ 8.349,00
4.2.3.	<i>Atuação em Ação de Descaracterização de Acidente do Trabalho</i>	25%	R\$ 8.349,00

4.2.4.	<i>Atuação em Ação de Revisão de Alíquota Fator Acidentário de Prevenção (FAP)/Seguro de Acidente de Trabalho (SAT)</i>	25%	R\$ 8.349,00
4.2.5.	<i>Atuação em Ação de Repetição de Indébito ou Compensação</i>	25%	R\$ 8.349,00
4.2.6.	<i>Atuação em Ação Penal de Apropriação Indébito Previdenciário e outros crimes relacionados demais tributos com a finalidade de custeio do Sistema de Seguridade Social</i>	25%	R\$ 8.349,00
<b>CAPÍTULO XXVIII - DIREITO SINDICAL</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Acompanhamento de Dissídios Coletivos/ ação de cumprimento/negociação de convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho - Representação de Sindicatos patronais/empresas:		
1.1.	Até 100 empregados		R\$ 8.322,52
1.2.	De 101 a 300 empregados		R\$ 9.987,04
1.3.	De 301 a 600 empregados		R\$ 11.651,53
1.4.	Acima de 600 empregados		R\$ 14.381,31
1.5.	Dissídio coletivo - acompanhamento em 2o. grau - 30% dos valores constantes dos itens 1.1 a 1.3, observando, sempre, o número de empregados na base territorial da entidade sindical		
1.6.	Representando mais de uma empresa - adicional por empresa		R\$ 2.768,70
1.7.	Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica (valor base)		R\$ 5.381,13
1.8.	Reunião avulsa de qualquer gênero		R\$ 1.600,00
1.9.	Redação e revisão jurídica de acordo/convenção coletiva de trabalho		R\$ 5.000,00
2.	Acompanhamento de Dissídios Coletivos/ ação de cumprimento/negociação de convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho - Representação de Sindicato de Empregados:		
2.1.	Envolvendo empresa até 100 empregados		R\$ 10.782,32
2.2.	Envolvendo empresa de 101 a 300 empregados		R\$ 17.667,42
2.3.	Envolvendo empresa 301 a 600 empregados		R\$ 24.397,95
2.4.	Envolvendo empresa acima de 600 empregados		R\$ 39.220,00
2.5.	Envolvendo mais de uma empresa (adicional por empresa)		R\$ 2.768,73
2.6.	Envolvendo Sindicato patronal (até 1000 empregados)		R\$ 5.378,48

	beneficiados)		
2.7.	Envolvendo Sindicato patronal (1000 até 3000 beneficiados)		R\$ 7.690,17
2.8.	Envolvendo Sindicato patronal (acima de 3000 beneficiados)		R\$ 9.995,23
2.9.	Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica (valor base)		R\$ 5.381,13
2.10.	Reunião avulsa de negociação		R\$ 1.600,00
2.11.	Redação e revisão jurídica de acordo/convenção coletiva de trabalho		R\$ 3.500,00
2.12.	Advocacia nos tribunais - 30% dos valores estabelecidos nos itens 2.1 a 2.9, observando sempre o número de representados na base territorial da entidade sindical	30%	
3.	Consultoria a sindicato de trabalhadores - advogado sem vínculo empregatício:		
3.1.	A sindicatos de trabalhadores		
3.1.1.	<i>Valor fixo mensal - Com até 500 trabalhadores na categoria</i>		R\$ 2.500,00
3.1.2.	<i>Valor fixo mensal - De 501 até 1000 trabalhadores na categoria</i>		R\$ 4.500,00
3.1.3.	<i>Valor fixo mensal - De 1001 até 3000 trabalhadores na categoria</i>		R\$ 6.500,00
3.1.4.	<i>Valor fixo mensal - Acima de 3000 trabalhadores na categoria</i>		R\$ 7.000,00
3.1.5.	<i>Na reclamatória trabalhista individual do associado percentual sobre o valor bruto</i>	10%	R\$ 5.767,05
3.1.6.	<i>Na reclamatória trabalhista individual do não associado percentual sobre o valor bruto</i>	20%	R\$ 6.599,85
3.2.	A sindicato de empregadores:		
3.2.1.	<i>Valor fixo mensal - Com até 50 empresas</i>		R\$ 7.000,00
3.2.2.	<i>Valor fixo mensal - Com mais de 50 empresas</i>		R\$ 8.000,00
4.	Demais atos:		
4.1.	Para reintegração de empregado	20%	R\$ 7.844,75
4.2.	Pedido de assistência à demissão de empregado estável, sobre o valor da transação	20%	R\$ 4.161,27
4.3.	Processo cautelar como medida autônoma	20%	R\$ 5.450,00
4.4.	Acompanhamento de eleições da diretoria e conselho fiscal		R\$ 10.000,00
4.5.	Elaboração/revisão jurídica de estatuto sindical, ata de		R\$ 5.000,00

	eleição.		
4.6.	Audiência e defesa em Procedimento Investigatório no Ministério Público do Trabalho (MPT)		R\$ 2.300,00
4.7.	Atualização de dados no sistema mediador		R\$ 1.600,00
4.8.	Acompanhamento do registro dos instrumentos coletivos no sistema mediador		R\$ 1.600,00
5.	Propositura de ação constitucional / coletiva pelo sindicato (Inclui mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular, ação civil pública)		
5.1.	Envolvendo categoria com até 1000 trabalhadores	20%	R\$ 10.782,32
5.2.	Envolvendo categoria com mais de 1000 e até 10.000 trabalhadores	20%	R\$ 17.667,42
5.3.	Envolvendo categoria com mais de 10.000 e até 30.000 trabalhadores	20%	R\$ 24.397,95
5.4.	Envolvendo categoria com mais de 30.000 trabalhadores	20%	R\$ 32.000,00
6.	Assessoria extrajudicial durante movimentos de greve - Representando empresa:		
6.1.	Até 100 empregados		R\$ 10.782,32
6.2.	De 101 a 300 empregados		R\$ 17.667,42
6.3.	De 301 a 600 empregados		R\$ 24.397,95
6.4.	Acima de 600 empregados		R\$ 39.220,00
6.5.	Representando mais de uma empresa - adicional por empresa		R\$ 2.768,70
7.	Representando sindicato de trabalhadores da iniciativa privada, de servidores públicos ou empregados públicos:		
7.1.	7.1. Envolvendo categoria com até 1000 trabalhadores		R\$ 10.782,32
7.2.	Envolvendo categoria com mais de 1000 e até 10.000 trabalhadores		R\$ 17.667,42
7.3.	Envolvendo categoria com mais de 10.000 e até 30.000 trabalhadores		R\$ 24.397,95
7.4.	Envolvendo categoria com mais de 30.000 trabalhadores		R\$ 39.220,00
7.5.	Rescisão contratual - ações plúrimas ou individuais - honorários - observância ao art. 24 §§ 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 8.906/91.	20%	R\$ 2.300,00 (p/representado)
Nota 1	Na hipótese de haver outro advogado regularmente constituído e posteriormente destituído pelo cliente, os honorários contratuais e os honorários sucumbenciais, quando houver, deverão ser divididos proporcionalmente entre os profissionais que efetivamente atuaram na		

	<p>demanda, observando-se o grau de participação e a contribuição de cada um para o êxito da causa, nos termos do art. 24, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei nº 8.906/94.</p> <p>A mesma regra se aplica nas hipóteses de rescisão contratual por iniciativa do cliente, desde que o advogado substituído tenha exercido atividade útil no processo e tenha havido cláusula contratual válida prevendo a remuneração por atos já praticados.</p> <p>A divisão, nos termos aqui previstos, também será cabível quando o advogado contratado pelo sindicato estiver atuando em ações individuais ou plúrimas de filiados e sobrevier distrato com o sindicato que implique no substabelecimento das demandas a outro profissional.</p> <p>A divisão deve respeitar os critérios previstos nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 24 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), que asseguram:</p> <p>a) o estágio em que se deu a substituição do patrono;</p> <p>b) o direito do(a) advogado(a) anterior aos honorários proporcionais pelo trabalho efetivamente realizado até a data da rescisão contratual;</p> <p>c) o direito do(a) advogado(a) sucessor(a) aos honorários correspondentes à sua atuação posterior;</p> <p>d) a efetiva contribuição técnica de cada profissional para o resultado útil da demanda;</p> <p>e) eventual cláusula contratual de honorários por fase de atuação;</p> <p>f) a concordância entre os advogados ou, na sua ausência, a apuração judicial ou extrajudicial por mediação ou arbitragem, estas quando previstas contratualmente, dos valores devidos, levando em consideração a complexidade da causa, a fase processual em que se deu a substituição e a efetiva participação de cada profissional.</p>		
Nota 2	Advogados que atuam em favor de sindicatos têm a possibilidade de cumular honorários contratuais (pactuados diretamente com o sindicato ou o trabalhador assistido) com os honorários assistenciais (devidos à entidade sindical pela prestação de assistência jurídica, conforme previsto em lei). Essa cumulação é legítima e reconhecida pela jurisprudência dos tribunais superiores.		
	<b>CAPÍTULO XXIX - ADVOCACIA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Junto a Juízo Eleitoral	10% sobre o valor da causa, ou sobre o proveito previsível que poderá advir ao cliente	
1.1.	Queixa, representação ou impugnação		R\$ 5.378,48

1.2.	Defesa em processo por infração eleitoral punida com pena de multa		R\$ 6.153,46
1.3.	Defesa em processo por infração eleitora com pena de prisão		R\$ 8.458,52
2.	Junto ao Tribunal Regional Eleitoral		R\$ 6.921,81
3.	Junto ao Superior Tribunal Eleitoral		R\$ 9.226,88
<b>CAPÍTULO XXX - ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (RESSALVADAS PREVISÕES ESPECÍFICAS)</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Sindicância ou inquérito administrativo:		R\$ 2.305,06
1.1.	Com atuação também em eventual processo administrativo, mais:		R\$ 1.536,71
2.	Processo administrativo em geral:	10%	R\$ 3.072,42
3.	Recurso administrativo:	5%	R\$ 4.993,50
4.	Ação judicial relativa a processo administrativo	20%	R\$ 16.645,05
5.	Recurso judicial em ação relativa a processo administrativo	10%	R\$ 8.322,52
6.	Atuação perante Conselho Profissional		R\$ 9.987,04
7.	Atuação perante Conselho Administrativo		R\$ 11.651,53
<b>CAPÍTULO XXXI – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Modelagem jurídica completa de projetos de concessão, parcerias público-privadas (PPP), arrendamento ou parcerias contratuais complexas.	1,5%	R\$9.200,00
NOTA:	inclui, entre outras atividades: análise regulatória e institucional do projeto; definição da arquitetura jurídico-contratual; elaboração de pareceres jurídicos e técnicos; redação de minutas contratuais e instrumentos acessórios; assessoramento jurídico em consultas públicas, audiências públicas e reuniões técnicas com órgãos de controle e entidades reguladoras.		
2.	Análise, revisão e validação de modelagem contratual previamente estruturada por terceiros		R\$9.000,00
3.	Recursos e impugnações em processos licitatórios:		R\$ 1.841,40
4.	Demais atos:	10% sobre a vantagem advinda	R\$ 1.232,02
5.	Atuação perante Tribunal de Contas		R\$ 15.812,79

<b>CAPÍTULO XXXII- DIREITO URBANÍSTICO</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Consultoria e Assessoria Urbanística		
1.1.	Análise de conformidade de empreendimentos e projetos	3% sobre o valor econômico	R\$ 2.121,41
2.	Regularização Fundiária Urbana (REURB)		
2.1.	Estudo preliminar para REURB		R\$ 1.694,69
2.2.	REURB simples (Titulatória - art. 38 e § 2.º do art. 21 da Lei Federal n.º 13.465/2017)	10% sobre o valor real do bem	R\$ 4.242,83
2.3.	REURB complexa (necessita de projeto de REURB)	20% sobre o valor real do bem	R\$ 8.491,75
2.4.	Acompanhamento dos procedimentos e projetos de REURB		R\$ 1.694,69
3.	Licenciamento e alvarás:		
3.1.	Acompanhamento para obtenção de licenças e alvarás	3% sobre o valor econômico	R\$ 4.242,83
3.2.	Consultoria em normas de parcelamento do solo		
4.	Defesas e recursos administrativos:		
4.1.	Procedimentos ou defesa administrativa, inclusive auto de infração	10% sobre o valor econômico	R\$ 2.828,55
5.	Estudos e pareceres:		
5.1.	Elaboração de pareceres técnicos urbanísticos		R\$ 1.694,69
6.	Planejamento urbano:		
6.1.	Consultoria em elaboração de planos urbanos e setoriais		R\$ 8.491,75
6.2.	Assessoria em revisão de planos diretores		R\$ 8.491,75
7.	Gestão de conflitos urbanísticos:		
7.1.	Mediação de conflitos urbanísticos	10% sobre o proveito advindo ao cliente	R\$ 2.255,53
<b>CAPÍTULO XXXIII- DIREITO AMBIENTAL</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Análise dos aspectos ambientais do contrato	3% sobre o valor econômico	R\$ 2.305,06
2.	Procedimentos ou defesa administrativa, inclusive auto de infração	10% sobre o valor econômico	R\$ 3.073,42
3.	Atuação ou acompanhamento de licenciamento ou	3% sobre o valor	R\$ 4.610,13

	certificação ambiental	econômico	
4.	Acompanhamento de Estudos Ambientais	15% sobre o valor econômico	R\$ 6.153,46
5.	Nos demais casos aplicam-se os valores estabelecidos no restante da presente Tabela, por analogia		
6.	Processo contencioso:		
6.1.	Defesa em inquérito civil		R\$ 8.322,52
6.2.	Defesa em processo civil	20%	R\$ 11.651,53
6.3.	Atuação em inquérito civil público ou ação civil pública	20%	R\$ 16.645,05
6.4.	Atuação em audiência isolada para coleta de prova		R\$ 2.330,31
6.5.	Parecer sobre interpretação de normas ambientais ou urbanísticas, sobre projeto ambiental ou qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado	5%	R\$ 6.658,02
6.6.	Processo-crime ambiental		R\$ 10.000,00
6.7.	Atuação em audiência pública em matéria ambiental e urbanística		R\$ 2.951,25
6.8.	Assessoria em regularização ambiental ou fundiária	10%	
6.9.	Atuação na licitação de concessão florestal, parques ambientais e parques urbanos em todas as fases	5%	
6.10.	Atuação na licitação de concessão florestal em apenas uma ou algumas fases específicas		R\$ 5.825,78
6.11.	Atuação no processo administrativo do contrato administrativo de concessão florestal, parques ambientais e parques urbanos.		R\$ 14.980,55
6.12.	Acompanhamento e negociação e Termos de Compromisso em matéria ambiental ou urbanística	5%	R\$ 4.993,51
6.13.	Ação popular	5%	
6.14.	Mandado de segurança em matéria ambiental ou urbanística	10%	
6.15.	Ação anulatória de auto de infração	10%	
6.16.	Embargos à execução	10%	
6.17.	Embargos de terceiro	10%	
6.18.	Tutelas de urgência em matéria ambiental ou urbanística	5%	
6.19.	Atuação como <i>amicus curiae</i> em processo de natureza ambiental ou urbanística	5%	
6.20.	Assessoria e consultoria em 'compliance' ambiental ou urbanística		R\$ 9.987,04

6.21.	Assessoria e consultoria em <i>Environmental, Social and Governance</i> (ESG)		R\$ 16.645,05
6.22.	Assessoria e consultoria em <i>due diligence</i> ambiental ou urbanística		R\$ 4.993,51
6.23.	Assessoria e consultoria em questões de sustentabilidade		R\$ 2.951,25
6.24.	Participação em audiência pública		R\$ 1.480,22
6.25.	Participação em reuniões técnicas em órgãos urbano e ambientais		R\$ 838,65
<b>CAPÍTULO XXXIV - TERCEIRO SETOR</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Atuação ou acompanhamento de licenciamento ou certificação de ONG ou Associações	3%	R\$ 4.610,13
2.	Elaboração de estatuto e/ou regimento		R\$ 3.841,77
3.	Participação em assembleias ou congêneres		R\$ 2.768,73
<b>CAPÍTULO XXXV – DIREITO ANIMAL</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Apoio técnico para elaboração e implantação de programas e políticas públicas para proteção do animal		R\$ 3.841,77
2.	Apoio técnico para análise e elaboração de leis de proteção animal		R\$ 4.610,13
3.	Elaboração de pareceres jurídicos sobre Direito Animal		R\$ 1.841,40
4.	Área administrativa:		
4.1.	Acompanhamento de cliente a órgão administrativo		R\$ 1.841,40
4.2.	Procedimentos ou defesa administrativa, inclusive auto de infração	10%	R\$ 3.073,42
4.3.	Acompanhamento de Auto de Infração ou congêneres	15% sobre o	R\$ 6.153,46
5.	Área cível:		
5.1.	Medidas cautelares	10% sobre o	R\$ 3.073,42
5.2.	Ações indenizatórias	10% sobre o	R\$ 3.073,42
6.	Família multiespécie:		
6.1.	Reconhecimento e/ou dissolução de união estável com pedido de guarda unilateral/ compartilhada de animal não humano		Acrescenta-se R\$ 1.000,00 ao ato correspondente do Cap. VIII desta Tabela
6.2.	Divórcio consensual com pedido de guarda		Acrescenta-se

	unilateral/compartilhada de animal não humano		R\$ 1.500,00 ao ato correspondente do Cap. VIII desta Tabela
6.3.	Ação de alimentos em favor do animal não humano		Acrescenta-se R\$ 1.500,00 ao ato correspondente do Cap. VIII desta Tabela
6.4.	Ação de alimentos provisionais		Acrescenta-se R\$ 1.500,00 ao ato correspondente do Cap. VIII desta Tabela
6.5.	Regulamentação de direito de visita ou Alteração de cláusula de regulamentação de visita de animal não humano		R\$ 3.073,42
6.6.	Ação Revisional de alimentos em favor do animal não humano		R\$ 3.537,08
7.	Outros instrumentos processuais:		
7.1.	Ação Civil Pública para proteção dos animais	15% sobre o valor econômico	R\$ 6.153,46
7.2.	Ação Popular para proteção dos animais	15% sobre o valor econômico	R\$ 6.153,46
<b>CAPÍTULO XXXVI - ATIVIDADES EM MATÉRIA DE TRÂNSITO</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Fase administrativa		
1.1.	Assistência a defesa prévia e recursos de infração de trânsito	20%	R\$ 476,33
1.2.	Suspensão do direito de dirigir por pontuação	20%	R\$ 1.070,92
1.3.	Suspensão do direito de dirigir por infração que preveja essa penalidade administrativa	20%	R\$ 1.905,36
1.4.	Sumário de Centro de Formação de Condutores	20%	R\$ 3.969,48
1.5.	Sumário de Centro de Remoção e Depósito	20%	R\$ 3.969,48
1.6.	Sumário de Centro de Registros de Veículos Automotores	20%	R\$ 3.969,48
1.7.	Perante o Departamento Estadual de Trânsito/Conselho Estadual de Trânsito		R\$ 3.969,48

2.	Fase Judicial		
2.1.	Ação ou defesa	20%	R\$ 6.658,02
<b>CAPÍTULO XXXVII - ADVOCACIA PERANTE A JUSTIÇA DESPORTIVA</b>			
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Procedimento que tramita em Comissão Disciplinar de Tribunal de Justiça Desportiva, por denunciado		R\$ 1.600,00
2.	Procedimento que tramita em Tribunal de Justiça Desportiva (Tribunal Pleno) e procedimento que tramita em Comissão Disciplinar de Superior Tribunal de Justiça Desportiva, por denunciado		R\$ 2.500,00
3.	Procedimento que tramita em Superior Tribunal de Justiça Desportiva (Tribunal Pleno), por denunciado		R\$ 3.300,00
4.	Procedimentos especiais perante a Justiça Desportiva (medida inominada, revisões, mandado de garantia impugnações etc		R\$ 4.500,00
5.	Sustentação oral, audiência ou acompanhamento presencial em sessão de julgamento		R\$ 700,00
6.	Atuação perante a Câmara Nacional de Resolução de Disputas (CNRD) - ações trabalhistas ou cíveis desportivas	20% do valor econômico	R\$ 7.000,00
7.	Patrocínio de reclamação trabalhista de atleta, treinador ou clube em Justiça do Trabalho	20% do valor econômico	R\$ 7.000,00
8.	Consultoria jurídica contratual (clube, atleta, agente, intermediário ou federação) - por contrato		R\$ 3.000,00
9.	Consultoria jurídica permanente para entidades desportivas (mensalidade mínima recomendada)		R\$ 6.000,00
10.	Defesa de interesses perante entidades de administração do desporto (Federação, Confederação, Liga ou Comitê)		R\$ 6.500,00
11.	Atuação perante órgãos internacionais		R\$ 20.000,00
12.	Atuação em casos de “doping” perante a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) ou Tribunal de Justiça Desportiva-Antidopagem (TJD-AD)		R\$ 8.000,00
13.	Participação em painel arbitral esportivo (nacional ou internacional)		R\$ 10.000,00
14.	Elaboração de parecer técnico jurídico especializado em matéria desportiva		R\$ 3.000,00
15.	Tradução técnica ou atuação bilíngue em contratos e procedimentos internacionais	acréscimo de 20% sobre o valor base	
16.	Deslocamento ou atuação fora do domicílio profissional	acréscimo de 20%	

		sobre o valor base	
	<b>CAPÍTULO XXXVIII - DIREITO INTERNACIONAL</b>		
	<b>ATIVIDADE</b>	<b>% MÍNIMO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Nacionalidade e cidadania:		
1.1.	Aquisição de Nacionalidade Brasileira		R\$ 9.000,00
1.2.	Naturalização (sem recursos)		R\$ 8.000,00
1.3.	Naturalização (com recursos)		R\$ 15.000,00
1.4.	Defesa Contra a Perda de Nacionalidade		R\$ 30.000,00
1.5.	Pedido de Reaquisição de Nacionalidade Brasileira		R\$ 8.000,00
1.6.	Defesa em Banimento e Extradicação		R\$ 27.500,00
1.7.	Assessoria para reconhecimento de cidadania estrangeira por filiação ou descendência		R\$ 9.500,00
1.8.	Recursos em processos de nacionalidade ou cidadania		R\$ 29.800,00
2.	Procedimentos administrativos de migração:		
2.1.	Assessoria na emissão de vistos e pedidos de autorização de residência		R\$ 7.200,00
2.2.	Solicitação de refúgio junto ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE/PF)		R\$ 8.000,00
2.3.	Acompanhamento pessoal ao Departamento de Polícia Federal (Geral)		R\$ 1.841,40
2.4.	Defesa administrativa contra medidas de retirada compulsória (expulsão, repatriação ou deportação)		R\$ 13.500,00
2.5.	Recurso administrativo junto ao Ministério da Justiça (migração)		R\$ 10.000,00
3.	Consultoria jurídica internacional:		
3.1.	Consultoria a cliente estrangeiro sobre direito brasileiro (verbal/básica, inclusive por meio eletrônico):		
3.1.1.	<i>Em português</i>		R\$ 1.700,00
3.1.2.	<i>Em idioma diverso do português ou bilíngue</i>		R\$ 2.500,00
3.2.	Consultoria a cliente estrangeiro sobre direito brasileiro (Escrita/Parecer):		
3.2.1.	<i>Em português</i>		R\$ 10.000,00
3.2.2.	<i>Em idioma diverso do português ou bilíngue</i>		R\$ 15.000,00
3.3.	Consultoria em direito estrangeiro (verbal/ básica, inclusive por meio eletrônico):		
3.3.1.	<i>Em português</i>		R\$ 2.500,00

3.3.2.	<i>Em idioma diverso do português ou bilíngue</i>		R\$ 2.800,00
3.4.	Consultoria em direito estrangeiro (escrita):		
3.4.1.	<i>Em português</i>		R\$ 14.000,00
3.4.2.	<i>Em idioma diverso do português ou bilíngue</i>		R\$ 20.000,00
3.5.	Elaboração de <i>Affidavit</i> sobre direito brasileiro		R\$ 4.000,00
4.	Contratos internacionais:		
4.1.	Elaboração de Contrato Internacional e Aditivos:		
4.1.1.	<i>Em português</i>		R\$ 9.000,00
4.1.2.	<i>Em idioma diverso do português ou bilíngue</i>		R\$ 12.000,00
4.2.	Revisão de Contrato Internacional e Aditivos:		
4.2.1.	<i>Em português</i>		R\$ 7.000,00
4.2.2.	<i>Em idioma diverso do português ou bilíngue</i>		R\$ 10.000,00
4.3.	Parecer sobre Contrato Internacional:		
4.3.1.	<i>Em português</i>		R\$ 8.000,00
4.3.2.	<i>Em idioma diverso do português ou bilíngue</i>		R\$ 12.000,00
5.	Ações judiciais internacionais:		
5.1.	Homologação de Decisão/Sentença Estrangeira (STJ)		R\$ 10.000,00
5.2.	Homologação de Sentença Arbitral Estrangeira (STJ)		R\$ 7.000,00
5.3.	Cartas Rogatórias Ativas		R\$ 4.500,00
5.4.	Cartas Rogatórias Passivas		R\$ 4.500,00
5.5.	Ação relativa à Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças (Justiça Federal)		R\$ 20.000,00
5.6.	Ação de Inventário com Partes Estrangeiras e/ou Bens no Exterior (Judicial):		
5.6.1	<i>Consensual</i>		R\$ 12.000,00 + 5% sobre o valor real dos bens
5.6.2.	<i>Não consensual</i>		R\$ 12.000,00 + 10% sobre a meação ou o quinhão de cliente
5.7.	Sobrepilha com Partes Estrangeiras e/ou Bens no Exterior:		
5.7.1.	<i>Judicial</i>		R\$ 8.000,00

			+ 10% dos bens atribuídos ao cliente
5.7.2.	<i>Extrajudicial</i>		R\$ 7.000,00 + 5% dos bens atribuídos ao cliente
5.8.	Herança Jacente e Bens Ausentes (Parte Estrangeira):		
5.8.1.	<i>Pela arrecadação</i>		R\$ 8.000,00
5.8.2.	<i>Seguindo Inventário ou Partilha</i>		R\$ 10.000,00
5.9.	Ação de Divórcio ou Dissolução de União Estável com Partes Estrangeiras (Judicial):		
5.9.1.	<i>Consensual, sem bens</i>		R\$ 8.000,00
5.9.2.	<i>Consensual, com bens</i>		R\$ 14.000,00 + 10% sobre o valor da meação
5.9.3.	<i>Não consensual, sem bens</i>		R\$ 14.000,00
5.9.4.	<i>Não consensual, com bens</i>		R\$ 20.000,00 + 10% sobre o valor da meação
5.10.	Demanda Judicial de Alteração ou Reconhecimento de Regime de Bens de casamentos ocorridos no exterior		R\$ 6.200,00
5.11.	Ação de Adoção Internacional (no Brasil por Estrangeiros)		R\$ 12.000,00
5.12.	Ação de Adoção Internacional (no Exterior por Brasileiros/Estrangeiros)		R\$ 18.500,00
5.13.	Ação de Cobrança/Execução de Pensão Alimentícia Internacional		R\$ 10.000,00
5.14.	Reconhecimento de Paternidade/Filiação Internacional:		
5.14.1.	<i>Judicial</i>		R\$ 12.500,00
5.14.2.	<i>Extrajudicial</i>		R\$ 9.000,00
5.15.	Ação de insolvência empresarial com partes estrangeiras e/ou bens no exterior:		
5.15.1.	<i>Pelo devedor</i>		R\$ 18.000,00 + 3% sobre o passivo declarado
5.15.2.	<i>Pelo credor</i>		R\$ 12.000,00 + 10% sobre o valor da dívida

			<i>ou títulos no exterior ou 5% sobre o crédito habilitado</i>
5.16.	Demais Ações de Cooperação em Matéria Cível		R\$ 8.000,00
5.17.	Demais Ações de Cooperação em Matéria Penal		R\$ 6.500,00
6.	Atos Notariais e Registrars, e Atuação Extrajudicial diversa:		
6.1	Assessoria para apostilamento		R\$ 2.500,00 por documento
6.2	Assessoria para registro de documentos relativos ao estado da pessoa (certidão de casamento, pactos pré-nupciais, certidão de nascimento)		R\$ 2.500,00 por documento
6.3.	Registro/Transcrição de casamento realizado o exterior:		
6.3.1.	<i>Sem pacto antenupcial</i>		<i>R\$ 5.000,00</i>
6.3.2.	<i>Com pacto antenupcial</i>		<i>R\$ 8.000,00</i>
6.4.	Pacto antenupcial com partes de nacionalidades distintas:		
6.4.1.	<i>Sem bens</i>		<i>R\$ 6.000,00</i>
6.4.2.	<i>Com bens</i>		<i>R\$ 10.000,00</i>
6.5.	Divórcio ou Dissolução de União Estável com Partes Estrangeiras (Extrajudicial):		
6.5.1.	<i>Sem bens e sem pensão alimentícia</i>		<i>R\$ 4.600,00</i>
6.5.2.	<i>Com bens e com pensão alimentícia</i>		<i>R\$ 8.000,00 + 5% sobre o valor da meação</i>
6.5.3.	<i>Restabelecimento de sociedade conjugal</i>		<i>R\$ 4.600,00</i>
6.6.	Assessoria para registro de divórcio consensual simples (art. 962, § 2.º do CPC)		R\$ 4.600,00
6.7.	Inventário com Partes Estrangeiras e/ou Bens no Exterior (Extrajudicial)		R\$ 6.000,00 + 6% sobre o valor dos bens
6.8.	Planejamento sucessório extrajudicial internacional		R\$ 12.000,00
6.9.	Diligências extrajudiciais junto às Autoridades Centrais		R\$ 3.378,11
6.10.	Diligências junto a Embaixadas ou Consulados		R\$ 3.378,11
7.	Sistema Interamericano de Direitos Humanos:		
7.1.	Apresentação de Denúncia (Petição Inicial) para Abertura de Caso e/ou Medida Cautelar		R\$ 43.000,00
7.2.	Representação no Procedimento de Análise da Denúncia		R\$ 84.000,00

	e/ou Medidas Cautelares perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) (Completa)		
7.3.	Representação na Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) (Completa)		R\$ 84.000,00
7.4.	Procedimento de Solução Amistosa ou seguimento de recomendações (Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH)		R\$ 32.500,00
7.5.	Atuação como <i>Amicus Curiae</i> na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) ou na Corte Interamericana de Direitos Humanos (IDH)		R\$ 29.500,00
7.6.	Apresentação de petições intermediárias diversas perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) ou Corte Interamericana de Direitos Humanos (IDH)		R\$ 7.000,00
7.7.	Parecer sobre procedimento em andamento		
7.7.1.	<i>Em português</i>		R\$ 10.000,00
7.7.2.	<i>Em idioma diverso do português ou bilíngue</i>		R\$ 15.000,00
8.	Atuação junto a outros sistemas e organizações internacionais: Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Mundial do Comércio (OMC), Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Internacional do Trabalho (OIT) etc.:		
8.1.	Produção de Informes e Relatórios		
8.1.1.	<i>Em português</i>		R\$ 10.000,00
8.1.2.	<i>Em idioma diverso do português ou bilíngue</i>		R\$ 15.000,00
8.2.	Participação em Audiências e Sessões		R\$ 25.000,00
8.3.	Apresentação de Comunicação e Denúncias		R\$ 27.000,00
9.	Direito Digital e Desportivo Internacional		
9.1.	Notificação Extrajudicial (Conteúdo Online/ Marketplace Internacional)		R\$ 2.500,00
9.2.	Contrato Internacional de Transferência de Tecnologia		R\$ 10.000,00
9.3.	Esportes Eletrônicos - Procedimento Administrativo Internacional Comum		R\$ 3.000,00
9.4.	Esportes Eletrônicos - Defesa em Processo Disciplinar Internacional		R\$ 5.300,00
10.	Direito Empresarial Internacional		
10.1.	Elaboração de Instrumento de Constituição/ Estatuto de Sociedade com Capital/Sócios Estrangeiros		R\$ 12.300,00
10.2.	Alteração e Consolidação de Contrato Social/ Estatuto (Capital/Sócios Estrangeiros)		R\$ 6.500,00

10.3.	Elaboração de Ata de Reunião de Sócios ou Assembleia de Acionistas (Internacional)		R\$ 3.700,00
10.4.	Advocacia Consultiva na Abertura de Empresas por Estrangeiros no Brasil		R\$ 15.000,00

Curitiba/PR, 16 de abril de 2026.

**Luiz Fernando Casagrande Pereira**

Presidente